



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XVII - PALMAS, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2005 - Nº 1.919

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.415, de 10 de maio de 2005.

Dispõe sobre o modelo, a composição, posse e uso dos uniformes, insígnias, distintivos e símbolos da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 74 da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O modelo, composição, posse e uso dos uniformes, insígnias, distintivos e símbolos da Polícia Militar do Estado do Tocantins regulam-se por este Decreto.

§ 1º Incumbe ao Comandante-Geral, ou a quem este delegar essa atribuição, promover o impedimento do uso por terceiro de vestimenta que contenha semelhança às características fundamentais de uniforme da Corporação.

§ 2º É dever do militar do Estado zelar por seus uniformes e pela sua correta apresentação pessoal e de seus subordinados.

§ 3º O militar fardado tem as obrigações correspondentes ao uniforme e aos distintivos e insígnias que ostente.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	13
CASA CIVIL	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	15
SECRETARIA DO ESPORTE	16
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	17
SECRETARIA DA SAÚDE	18
ADAPEC	18
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	18
DETRAN	19
FUNDAÇÃO CULTURAL	20
RURALTINS	21
ITERTINS	21
NATURATINS	21
PRODIVINO	22
JUCETINS	22
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	26

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O uso de uniformes, distintivos e insígnias de que trata este Decreto:

I - é exclusivo do militar do Estado da ativa;

II - é essencial à correta apresentação e pronta identificação ostensiva individual e coletiva do militar do Estado;

III - simboliza a autoridade de que está investido o policial militar;

IV - pode ser estendido ao militar de outra corporação que aqui freqüentar curso de formação com duração superior a seis meses.

Art. 3º O militar do Estado que comparecer fardado a solenidades militares e em atos sociais, deve fazê-lo de forma padronizada, em um mesmo uniforme, dentro de cada ciclo.

Parágrafo único. Incumbe ao Chefe do Estado-Maior, aos Comandantes de Áreas e aos Comandantes de OPM, a designação de uniformes, em suas respectivas circunscrições.

Art. 4º O militar do Estado em condições especiais ou em curso de formação fora do território tocantinense, poderá utilizar uniformes não previstos neste Regulamento, mediante autorização expressa do Comandante-Geral.

SEÇÃO I

Das Vedações ao Uso de Uniformes

Art. 5º É proibido ao militar do Estado o uso de uniforme:

I - em reuniões, propaganda ou manifestações de caráter político-partidário, exceto, se em serviço;

II - na inatividade, salvo para comparecer a solenidades militares, a cerimônias cívicas comemorativas de datas nacionais ou a atos solenes de caráter particular, quando autorizado pelo Comandante-Geral;

III - no estrangeiro, quando em atividades não relacionadas com a missão policial militar, salvo quando expressamente autorizado;

IV - ou peça de uniforme de outra organização militar ou policial militar, salvo equipamento especial autorizado pelo Comandante-Geral.

Parágrafo único. É proibido o trânsito e o ingresso nas Unidades Militares de policiais e bombeiros militares usando uniforme diferente dos previstos neste Decreto.

Art. 6º Poderá ser proibido de usar uniformes por decisão motivada do Comandante-Geral o militar afastado do:

I - cargo em razão de processo penal ou procedimento administrativo instaurado em decorrência de transgressão disciplinar;

II - serviço ativo por recomendação da Junta Policial Militar Central de Saúde.

Art. 7º É vedado alterar característica do uniforme, sobrepor-lhe peça, artigo, adereços, insígnia, emblema ou distintivo não previsto neste Decreto, ressalvado a aposição de brevês de cursos militares ou condecoração da Corporação ou de outra força, admitido pelo Comando da Corporação.

SEÇÃO II

Da Competência Regulamentar do Comandante-Geral

Art. 8º Compete ao Comandante-Geral, ouvido o Estado-Maior, baixar os atos complementares a este Decreto, para disciplinar:

I - a descrição das peças dos uniformes;

II - a especificação da matéria-prima a ser usada na confecção;

III - a caracterização de distintivos de cursos e de OPM;

IV - os uniformes para atividades de instrução, de caráter provisório ou especial;

V - o uso das condecorações e distintivos nos uniformes militares.

CAPÍTULO II

Da Classificação, Composição e Regras de Uso

Art. 9º O 1º Uniforme, usado em grandes galas, solenidades e cerimônias, é composto com as seguintes peças para:

I – os militares masculinos:

a) quepe militar, na cor preta;

b) túnica militar, na cor branca;

c) camisa de mangas compridas, na cor branca;

d) gravata vertical em seda, na cor verde;

e) cinto social em nylon, na cor preta, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

f) calça social, em linho, na cor verde-cana;

g) meias clássicas, na cor preta;

h) sapato social, na cor preta.

II - as militares femininas:

a) casquete preto;

b) túnica feminina, na cor branca;

c) camisa de mangas compridas, na cor branca;

d) gravata vertical, na cor verde;

e) cinto social em nylon, na cor preta, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

f) saia reta, na cor verde-cana;

g) meia-calça de seda, na cor da pele;

h) sapato social, na cor preta, com salto de 40 mm a 60 mm;

i) redinha para abrigar os cabelos, nas cores preta ou marrom, de acordo com a tonalidade dos fios.

§ 1º A camisa de mangas compridas não recebe nenhum metal.

§ 2º É vedado o uso do Uniforme de que trata este artigo sem a túnica.

§ 3º A túnica do 1º Uniforme somente poderá ser sobreposta por medalhas na altura do peito esquerdo, acima da lapela do bolso ou em local equivalente, quando se tratar do vestuário feminino.

§ 4º O prendedor para gravatas deverá ser usado aproximadamente à altura do peito, de forma que sua presença se faça notada discretamente na abertura da gola da túnica, sendo ajustado de acordo com a altura do usuário.

Art. 10. O 2º Uniforme, usado em solenidades, cerimônias e movimentações, é composto com as seguintes peças para:

I – os militares masculinos:

a) quepe militar, na cor preta;

b) túnica militar, na cor verde-cana;

c) camisa de mangas compridas, na cor cinza;

d) gravata vertical em seda, na cor verde;

e) calça social, na cor verde-cana;

f) cinto social em nylon com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal:

1. na cor preta, para policiais militares – 1ª variação;

2. na cor vermelha, para bombeiros militares – 2ª variação;

g) meias clássicas, na cor preta;

h) sapato social, na cor preta.

II – as militares femininas:

a) casquete preto;

b) túnica feminina, na cor verde-cana;

c) camisa de mangas compridas, na cor cinza;

d) gravata vertical, na cor verde;

e) cinto social em nylon com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal:

1. na cor preta, para policiais militares - 1ª variação;

2. na cor vermelha, para bombeiros militares - 2ª variação;

f) saia reta, na cor verde-cana;

g) meia-calça de seda, na cor da pele;

h) sapato social, na cor preta, com salto de 40 mm a 60 mm;

i) redinha para abrigar os cabelos nas cores preta ou marrom, de acordo com a tonalidade dos fios.

§ 1º Para cavalarianos, quando em competição, o quepe será substituído pelo casquete, na cor preta.

§ 2º É tolerável, durante o expediente, o uso do uniforme de que trata este artigo sem a túnica, desde que se insira nos passadores da camisa cinza, as platinas amovíveis com as insígnias, bem como a plaqueta de identificação no seu devido lugar, preservando o uso do prendedor da gravata.

§ 3º Serão usados em ambos os lados da gola da camisa cinza, distintivos e insígnias em metais, sendo que, o distintivo ficará no lado direito e a insígnia no lado esquerdo.

§ 4º A túnica feminina somente poderá ser sobreposta por:

I - medalhas ou passadores na altura do peito esquerdo, em local equivalente ao da lapela do bolso da túnica masculina;

II - até três distintivos de cursos no lado direito da túnica.

§ 5º O prendedor para gravatas deverá ser usado aproximadamente à altura do peito, de forma que sua presença se faça notada discretamente na abertura da gola da túnica, sendo ajustado de acordo com a altura do usuário.

Art. 11. O 3º uniforme, usado em expediente, visitas e trânsito, é composto com as seguintes peças:

I – 3º Uniforme “A” Masculino:

a) cobertura:

1. quepe militar, na cor preta - 1ª variação;

2. boina militar, na cor preta - 2ª variação;

3. gorro militar, sem pala, na cor preta - 3ª variação;

b) camisa meia manga, na cor bege;

c) camiseta de malha, manga curta, na cor cinza;

d) cinto social em nylon, na cor preta, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Paulo Henrique Aramuni de Carvalho

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

e) calça social, na cor verde-cana;

f) meias clássicas, na cor preta;

g) sapato social, na cor preta.

II – 3º Uniforme “A” Feminino, o mesmo masculino, com os seguintes acréscimos ou substituições:

a) casquete preto;

b) saia, na cor verde-cana - 1ª variação;

c) calça social, na cor verde-cana - 2ª variação;

d) meia-calça de seda, na cor da pele;

e) sapato social, na cor preta, com salto de 35mm e solado antiderrapante;

f) redinha para abrigar os cabelos nas cores preta ou marrom, de acordo com a tonalidade dos fios.

III – 3º Uniforme “B” Masculino - Quadro de Saúde:

a) cobertura:

1. quepe militar, na cor branca - 1ª variação;

2. gorro militar, sem pala, na cor branca - 2ª variação;

b) camisa meia manga, na cor branca;

c) camiseta de malha, manga curta, na cor branca;

d) cinto social em nylon, na cor branca, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

e) calça social, na cor branca;

f) meias clássicas, na cor branca;

g) sapato social, na cor branca.

IV – 3º Uniforme “B” Feminino - Quadro de Saúde, o mesmo masculino, com os seguintes acréscimos ou substituições:

a) casquete, na cor branca;

b) saia, na cor branca - 1ª variação;

c) calça social, na cor branca - 2ª variação;

d) meia-calça de seda, na cor da pele;

e) sapato social, na cor branca, com salto de 35mm e solado antiderrapante;

f) redinha para abrigar os cabelos nas cores preta ou marrom, de acordo com a tonalidade dos fios.

V – 3º Uniforme “C” Masculino - Cavalariano:

a) chapéu para cavalariano, na cor preta;

b) camisa meia manga, na cor bege;

c) camiseta de malha, manga curta, na cor cinza;

d) cinto social em nylon, na cor preta, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

e) calça social, padrão culote, na cor verde-cana;

f) meias clássicas, na cor preta;

g) botas para cavalarianos, na cor preta.

VI – 3º Uniforme “C” Feminino será o mesmo descrito no inciso anterior, com o acréscimo da redinha para abrigar os cabelos nas cores preta ou marrom, de acordo com a tonalidade dos fios.

VII – 3º Uniforme “D” Masculino – Bombeiros Militares:

a) cobertura:

1. quepe militar, na cor preta - 1ª variação;

2. boina militar, na cor preta - 2ª variação;

3. gorro militar, sem pala, na cor bege - 3ª variação;

b) camisa meia manga, na cor bege;

c) camiseta de malha, manga curta, na cor vermelha;

d) cinto social em nylon, na cor vermelha, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

e) calça social, na cor verde-cana;

f) meias clássicas, na cor preta;

g) sapato social, na cor preta.

VIII – 3º Uniforme “D” Feminino, o mesmo do masculino, com os seguintes acréscimos e substituições:

a) casquete, na cor preta, para a 1ª variação de cobertura;

b) saia, na cor verde-cana - 1ª variação;

c) calça social, na cor verde-cana - 2ª variação;

d) meia-calça de seda, na cor da pele;

e) sapato social, na cor preta, com salto de 35 mm e solado antiderrapante;

f) redinha para abrigar os cabelos nas cores preta ou marrom, de acordo com a tonalidade dos fios.

IX – 3º Uniforme “E” Masculino - Policiamento Ambiental, é o mesmo do 3º “A” Masculino, alterando-se a camiseta em malha, na cor cinza pela verde.

X – 3º Uniforme “E” Feminino - Policiamento Ambiental, é o mesmo do 3º “A” Feminino, alterando-se a camiseta em malha, na cor cinza pela verde.

XI – 3º Uniforme “F” Masculino - Operações Especiais, é o mesmo do 3º “A” Masculino, alterando-se a camiseta em malha, na cor cinza pela preta.

XII – 3º Uniforme “F” Feminino – Operações Especiais, é o mesmo do 3º “A” Feminino, alterando-se a camiseta em malha, na cor cinza pela preta.

§ 1º É permitido o uso de passadores sobre a camisa do 3º Uniforme, na altura do peito esquerdo, acima da lapela do bolso, bem assim, até três distintivos de cursos no lado direito da camisa, ficando um no centro do bolso e dois sobrepostos acima da lapela do bolso.

§ 2º No 3º Uniforme, os motociclistas calçarão botas e luvas apropriadas à atividade que exercem, na conformidade do ato baixado pelo Comandante-Geral.

§ 3º Quando houver compatibilidade, é permitida a substituição do sapato pelo coturno no 3º Uniforme em geral, usando-se concomitantemente o cinto de guarnição ou similar para atividades de serviço de guarda ou operacional.

§ 4º Em expediente e em viagens, havendo conveniência, é permitida a utilização de coldre tipo panqueca e de porta-carregador acoplados ao cinto social do 3º Uniforme, dispensando-se, dessa forma, o cinto de guarnição.

Art. 12. O 4º Uniforme é usado no serviço operacional e instruções gerais, sendo composto com as seguintes peças:

I – 4º Uniforme “A” Masculino:

a) conjunto de calça e gandola, na cor cáqui;

b) camiseta de manga curta, na cor cinza;

c) cinto social em nylon, na cor preta, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

d) meias clássicas, na cor preta;

e) coturno, na cor preta;

f) cobertura:

1. boina de feltro, na cor preta - 1ª variação;

2. gorro com pala, na cor preta - 2ª variação;

g) cinto de guarnição, na cor preta.

II – 4º Uniforme “B” Masculino - Operações Especiais:

a) boina de feltro, na cor preta; bala-clava padrão antichama ou gorro com pala, na cor preta;

b) conjunto de calça e gandola, na cor preta;

c) camiseta de manga curta, na cor preta;

d) cinto social em nylon, na cor preta, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

e) cinto de guarnição, na cor preta;

f) meias clássicas, na cor preta;

g) coturnos pretos;

h) colete tático, na cor preta, e demais acessórios indispensáveis à atividade.

III – 4º Uniforme “C” Masculino - Cavalaria:

a) chapéu para cavalariano, na cor preta;

b) conjunto de calça e gandola, na cor cáqui, sendo a calça padrão culote;

c) camiseta de manga curta, na cor cinza;

d) cinto social em nylon, na cor preta, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

e) meias clássicas, na cor preta;

f) botas para cavalarianos, na cor preta.

IV – 4º Uniforme “D” Masculino - Policiamento Ambiental:

a) cobertura:

1. boina de feltro, na cor preta - 1ª variação;

2. gorro com pala, padrão camuflado rural - PSP - 2ª variação;

3. chapéu, tipo selva, padrão camuflado rural - PSP - 3ª variação;

b) conjunto de calça e gandola de mangas compridas, padrão camuflado rural - PSP;

c) camiseta de manga curta, na cor verde;

d) cinto social em nylon, na cor preta, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

e) cinto de guarnição, na cor preta;

f) meias clássicas, na cor preta;

g) coturnos, na cor preta e camuflado.

V – 4º Uniforme “E” Masculino – Bombeiro Militar:

a) gorro com pala, na cor cáqui;

b) conjunto de calça e gandola de mangas compridas, na cor cáqui;

c) camiseta de manga curta, na cor vermelha;

d) cinto social em nylon, na cor vermelha, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

e) meias clássicas, na cor preta;

f) borzeguim, na cor preta;

g) todos os acessórios úteis e indispensáveis à atividade, inclusive cordas e facas.

VI – 4º Uniforme “F” Masculino – Piloto de Aeronave:

a) boina de feltro ou gorro com pala, na cor preta;

b) macacão de vôo, na cor verde fosco, padrão antichama;

c) meias clássicas, na cor preta;

d) coturnos, na cor preta.

VII – 4º Uniforme “G” Masculino - Manutenção:

a) macacão para serviços gerais, na cor bege;

b) camiseta de malha, manga curta, na cor cinza;

c) meias clássicas, na cor preta;

d) borzeguim, na cor preta.

§ 1º Para as policiais militares o 4º Uniforme é o previsto para os masculinos, acrescentando a redinha, nas cores: preta ou marrom, de acordo com a tonalidade dos fios.

§ 2º No 4º Uniforme, os motociclistas calçarão botas e luvas apropriadas à atividade que exercem, na conformidade do ato baixado pelo Comandante-Geral.

§ 3º No 4º Uniforme “A”, “C” e “D” será facultado o uso de colete tático, na cor correspondente ao tipo de atividade desempenhado pelo policial militar, sendo obrigatório o seu uso pelos integrantes da Unidade de Operações Especiais.

§ 4º Nas instruções militares ou durante o expediente administrativo é facultado o uso do 4º Uniforme sem a gandola.

Art. 13. O 5º Uniforme é de uso exclusivo das militares gestantes durante o expediente, visitas, trânsito, e é composto das seguintes peças:

I - 5º Uniforme “A” – Gestante:

a) gorro sem pala, na cor preta;

b) bata especial para gestantes, tipo camisão, na cor bege;

c) camiseta de malha, manga curta, na cor cinza;

d) calça especial para gestantes, na cor verde-cana;

e) meia-calça de seda, na cor da pele;

f) sapato social, na cor preta, com salto de 30 mm e solado antiderrapante;

g) redinha para abrigar os cabelos nas cores preta ou marrom, de acordo com a tonalidade dos fios.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, se a gestante pertencer ao Corpo de Bombeiro Militar, ao Grupamento de Operações Especiais, ou ao Grupamento de Policiamento Ambiental, prevalece o mesmo uniforme, porém com as adequações apenas referentes à camiseta de cada grupamento.

II - 5º Uniforme "B" – Gestante do Quadro de Saúde:

a) gorro sem pala, na cor branca;

b) bata especial para gestantes, tipo camisa, na cor branca;

c) camiseta de malha, manga curta, na cor branca;

d) calça especial para gestantes, na cor branca;

e) meia-calça de seda, na cor da pele;

f) sapato social, na cor branca, com salto de 30 mm e solado antiderrapante;

g) redinha para abrigar os cabelos nas cores preta ou marrom, de acordo com a tonalidade dos fios.

Art. 14. O 6º Uniforme é usado para a prática de Educação Física, atividades aquáticas, e é composto das seguintes peças:

I - 6º Uniforme "A" Masculino – Educação Física:

a) camiseta de malha manga curta, nas cores:

1. cinza, para a tropa em geral - 1ª variação;

2. preta, para militares da Unidade de Operações Especiais - 2ª variação;

3. vermelha, para bombeiros militares - 3ª variação;

4. verde, para militares da Unidade de Policiamento Ambiental - 4ª variação;

b) calção de trilobal grosso, na cor preta;

c) meias soquetes, na cor branca;

d) tênis, na cor predominantemente preta.

II - 6º Uniforme "A" Feminino é o mesmo previsto para o masculino, substituindo e acrescentando as seguintes peças:

a) corsário em malha, na cor preta;

b) top, na cor preta;

c) prendedor para os cabelos, tipo liga, nas cores preta ou marrom, de acordo com a tonalidade dos fios.

III - 6º Uniforme "B" Masculino - Atividades Aquáticas:

a) sunga em lycra, na cor preta;

b) sandália de dedo tipo alpercatas, na cor preta.

IV - 6º Uniforme "B" Feminino é o mesmo do masculino substituindo-se a sunga pelo maiô, em lycra, na cor preta.

Art. 15. O 7º Uniforme é usado durante a execução do policiamento turístico, nas modalidades de balneário e ciclístico, e é composto das seguintes peças:

I – 7º Uniforme "A" Masculino - Turístico:

a) gorro com pala, na cor preta;

b) camiseta de malha gola pólo, na cor bege;

c) cinto social em nylon, na cor preta, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

d) bermuda, na cor cáqui;

e) meias soquetes, na cor branca;

f) tênis, na cor predominantemente preta;

g) cinto de guarnição, na cor preta;

h) prendedor para os cabelos, tipo liga, nas cores preta ou marrom, de acordo com a tonalidade dos fios, para militares femininas.

II – 7º Uniforme "B" Masculino - Ciclístico:

a) capacete para ciclista, na cor preta;

b) óculos para ciclistas, na cor preta;

c) camiseta de malha gola pólo, na cor bege;

d) luvas para ciclistas, na cor preta ;

e) cinto social em nylon, na cor preta, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

f) bermuda, na cor cáqui;

g) joelheiras e cotoveleiras para ciclista, na cor preta;

h) meias soquetes, na cor branca;

i) tênis, na cor predominantemente preta.

III – 7º Uniforme "C" Masculino - Praia:

a) gorro com pala na cor preta ou, para a Unidade Ambiental, camuflado tipo rural - PSP;

b) camiseta de malha gola pólo, na cor bege, ou, para a Unidade Ambiental, verde;

c) cinto social em nylon, na cor preta, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

d) bermuda, na cor cáqui ou, para a Unidade Ambiental, camuflada tipo rural - PSP;

e) meias soquetes, na cor branca;

f) tênis, na cor predominantemente preta;

g) cinto de guarnição, na cor preta.

IV – 7º Uniforme "D" Masculino – Guarda-Vidas:

a) sunga em lycra, na cor preta;

b) sandália de dedo, tipo alpercatas;

c) camiseta de malha regata, na cor vermelha.

Parágrafo único. Para as militares femininas o 7º Uniforme:

I - "B" e "C" é o mesmo previsto para os masculinos, devendo manter os cabelos presos, tipo "rabo de galo".

II - "D" é o mesmo previsto para os masculinos, substituindo-se a sunga pelo maiô, em lycra, na cor preta, devendo manter os cabelos presos, tipo "rabo de galo".

Art. 16. O 8º e 9º Uniformes serão usados pelos Cadetes ou pelos Oficiais lotados na Academia Estadual de Segurança Pública, durante a execução de guardas de honra, desfiles e eventos especiais, sendo compostos das seguintes peças:

I – 8º Uniforme "A" Masculino:

a) quepe militar, na cor branca;

b) túnica militar, padrão gola alta, na cor branca;

c) calça azul marinho, com listras laterais, nas cores preta e amarelo-ouro;

d) cinto de couro e camurça, nas cores: preta e amarelo-ouro;

e) meias clássicas, na cor preta;

f) polainas, na cor branca;

g) cinto social em nylon, na cor preta, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

h) sapato social, na cor preta.

II – 8º Uniforme "A" Feminino, o mesmo uniforme previsto no inciso I, substituindo e acrescentando as seguintes peças:

a) casquete branco;

b) saia reta, na cor azul marinho, com listras laterais, nas cores preta e amarelo-ouro;

c) meia-calça de seda, na cor fumê;

d) sapato social, na cor preta, com salto de 45mm e solado antiderrapante;

e) redinha para abrigar os cabelos, nas cores preta ou marrom, de acordo com a tonalidade dos fios.

III – 8º Uniforme "B", masculino e feminino, é idêntico ao 8º "A", substituindo o quepe militar pela barretina e penacho, sendo a barretina, na cor preta, e o penacho, na cor vermelha.

IV – 9º Uniforme "A" Masculino:

a) quepe militar, na cor branca;

b) túnica militar, padrão gola alta, na cor azul;

c) calça azul marinho, com listras laterais, nas cores preta e amarelo-ouro;

d) cinto de couro e camurça, nas cores preta e amarelo-ouro;

e) meias clássicas, na cor preta;

f) polainas, na cor branca;

g) cinto social em nylon, na cor preta, com ponteira e fivela em metal dourado, com brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado, usinado, na sua parte frontal;

h) sapato social, na cor preta.

V – 9º Uniforme "A" Feminino, o mesmo uniforme previsto no inciso anterior, substituindo e acrescentando as seguintes peças:

a) casquete branco;

b) saia reta, na cor azul marinho, com listras laterais, nas cores preta e amarelo-ouro;

c) meia-calça de seda, na cor fumê;

d) sapato social, na cor preta, com salto de 45mm e solado antiderrapante;

e) redinha para abrigar os cabelos, nas cores pretas ou marrom, de acordo com a tonalidade dos fios.

VI - 9º Uniforme "B", masculino e feminino, é idêntico ao 9º "A", substituindo o quepe militar pela barretina e penacho, sendo a barretina, na cor preta, e o penacho, na cor vermelha.

§ 1º As policiais militares, quanto ao 9º Uniforme, não usam as polainas.

§ 2º Quando a barretina for usada por oficial, o seu penacho terá a cor amarela.

CAPÍTULO III

Da Posse dos Uniformes e Outras Regras

Art. 17. São normas que regulamentam a posse obrigatória das peças dos uniformes:

I - Oficiais – conforme a necessidade da função que estiver exercendo, todas as peças dos uniformes;

II - Subtenentes e Sargentos - as peças do 2º, 3º, 4º e 6º Uniformes e, excepcionalmente, aqueles utilizados em serviços especiais;

III - Cabos e Soldados - as peças do 3º, 4º e 6º Uniformes e, excepcionalmente, aqueles utilizados em serviços especiais.

§ 1º Portaria do Comandante-Geral definirá os Serviços Especiais.

§ 2º O militar empregado no Serviço de Inteligência ou em outra atividade que não use os uniformes aqui previstos, não terá direito às peças de fardamento enquanto perdurar seu emprego naquele serviço específico.

§ 3º A policial militar gestante, independentemente do posto ou graduação, fará jus ao 5º uniforme, sem prejuízo das demais peças inerentes ao seu cargo.

Art. 18. É facultado aos policiais e bombeiros militares, quando fardados, o uso de capacete convencional, durante deslocamentos realizados por motocicleta particular.

Art. 19. Ato do Comandante-Geral disciplinará sobre aspectos da apresentação pessoal dos policiais militares.

CAPÍTULO IV

Da Identificação do Grau Hierárquico

SEÇÃO ÚNICA

Das Insígnias e Divisas dos Policiais Militares

Art. 20. Os graus hierárquicos dos policiais serão assinalados de acordo com as descrições abaixo:

I - Círculo de Oficiais e Praças Especiais:

a) Coronel: três insígnias compostas;

b) Tenente-Coronel: duas insígnias compostas e uma insígnia simples;

c) Major: uma insígnia composta e duas insígnias simples;

d) Capitão: três insígnias simples;

e) Primeiro Tenente: duas insígnias simples;

f) Segundo Tenente: uma insígnia simples;

g) Aspirante: uma insígnia básica;

h) Cadete: um castelinho seguido de 1, 2 ou 3 barretes, conforme o ano do curso.

II - Círculo das Praças:

a) Subtenente: um triângulo equilátero vazado;

b) 1º Sargento: cinco divisas em ângulo reto, com vértice para cima;

c) 2º Sargento: quatro divisas em ângulo reto, com vértice para cima;

d) 3º Sargento: três divisas em ângulo reto, com vértice para cima;

e) Cabo: duas divisas em ângulo reto, com vértice para cima.

§ 1º Para efeito deste artigo, o Comandante-Geral será distinguido por insígnia específica, de acordo com padronização estabelecida pelo Conselho Nacional de Comandantes-Gerais.

§ 2º A constituição e normas de uso das insígnias dos oficiais e das divisas das praças serão disciplinadas por ato do Comandante-Geral.

CAPÍTULO V

Dos Distintivos

SEÇÃO ÚNICA.

Das Espécies de Distintivos

Art. 21. Os distintivos dos uniformes da PMTO são os seguintes:

- I – de curso;
- II – de identificação de OPM;
- III – de cobertura;
- IV – dos quadros.

Parágrafo único - A descrição e constituição dos distintivos elencados no *caput* deste artigo, bem como das normas de uso, serão disciplinados por ato do Comandante-Geral, vedado o uso de mais de três distintivos de cursos em qualquer fardamento previsto neste Decreto.

CAPÍTULO VI

Da Identificação Pessoal

Art. 22. A identificação pessoal, de uso obrigatório, por oficial e praça, dar-se-á da seguinte forma:

I - para o 3º Uniforme, através de plaqueta resinada, usada sobre a costura inferior da parte superior da portinhola do bolso direito da camisa meia manga bege e camisa social bege, quando sem a túnica;

II - para a camiseta, através de bordado, ou, excepcionalmente, silcadas, na cor preta, aplicada diretamente sobre sua parte frontal;

III - para o 4º Uniforme, através de tarjeta, confeccionada em cadarço, com as letras do nome de guerra bordadas, ou, excepcionalmente, silcadas, na cor preta;

IV - para efeito da Unidade de Operações Especiais, a identificação dar-se-á, através de bordado, ou, excepcionalmente, silcadas, na cor branca, aplicada diretamente sobre sua parte frontal;

V - para o Uniforme 4º “B”, a tarjeta será aposta através de velcro;

Parágrafo único - Em todas as formas de aplicação de nomes previstas neste decreto, observar-se-á a abreviatura correta que identifique o posto ou a graduação do militar, seguido da abreviatura PM ou BM, segundo o quadro a que pertença, sendo ainda identificados o nome de guerra e tipo sangüíneo e fator RH, excetuando o 4º Uniforme, no qual não constará a abreviatura do posto ou da graduação.

CAPÍTULO VII

Das Peças Complementares

Art. 23. Peças complementares são aquelas que não entram diretamente na composição dos uniformes previstos neste Decreto.

Art. 24. As peças complementares se classificam em:

I – Abrigos, sendo compostos de:

- a) agasalhos para esporte;
- b) cachecol;
- c) capa de chuva;
- d) jaqueta de frio;
- e) japona;
- f) luva de tecido;

II - Peças de proteção:

- a) colete à prova de balas;
- b) colete refletivo;
- c) capacete de motociclista;
- d) capacete de ciclista;
- g) jaqueta de couro para motociclistas;
- h) luva de couro para motociclistas.
- e) capacete antitumulto;
- f) capacete balístico;
- g) capacete ostensivo, padrão Polícia Militar;

h) escudo antitumulto;

i) escudo balístico.

III - Aprestos:

- a) coldre;
 - b) apito com cordão;
 - c) balaclava;
 - d) cinto de guarnição com acessórios.
- IV - Símbolos:
- a) espada;
 - b) espadim;
 - c) alamar.

§ 1º O uso da espada atrai o uso do fiador, das luvas e do guia da espada.

§ 2º O uso do espadim atrai o uso do fiador e das luvas.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 25. Ato do Comandante-Geral da Polícia Militar disciplinará a descrição e o detalhamento dos uniformes, distintivos e demais peças complementares de que trata este Decreto.

Art. 26. As peças de fardamento que compõem o 2º, 8º e 9º Uniformes serão fornecidas ao policial militar em caráter de empréstimo temporário.

Parágrafo único. Ato do Comandante-Geral da Polícia Militar disciplinará sobre o uso em caráter de empréstimo de peças complementares previstas neste Decreto.

Art. 27. Os casos omissos serão decididos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Raimundo Bonfim Azevedo Coelho
Comandante-Geral da Polícia Militar do
Estado do Tocantins

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.599 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 1º e 5º e o Anexo Único do Decreto 210, de 1º de março de 1996, resolve

DESIGNAR

HEBERT BRITO BARROS, Subsecretário da Segurança Pública, matrícula 846905-9, para empreender viagem à Paris, na França, no período de 19 a 27 de maio de 2005, a fim de participar da 22ª Conferência Européia da Associação Internacional de Chefes de Polícia - IACP, com ônus total para o Estado quanto à percepção de subsídios, despesas de passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.626 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 1.757, de 22 de maio de 2003, resolve

DESIGNAR,

para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA – TO, os seguintes representantes:

I. LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO, Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente, na condição de Presidente;

II. ISAC BRAZ DA CUNHA, Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, substituto do Presidente;

III. BELIZÁRIO FRANCO NETO, Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretário-Executivo;

IV. da Associação Tocantinense dos Municípios -ATM:
Titular:
JOÃOABADIO OLIVEIRAE SILVA;
Suplente:
JOSÉ MARIA DE JESUS RODRIGUES GONÇALVES;

V. da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Titular:
JOSÉ ELIAS JÚNIOR;
Suplente:
NATALÍCIO SLOGO JÚNIOR;

VI. da Secretaria da Educação e Cultura:

Titular:
ELIENE GOMES DOS SANTOS;
Suplente:
ROSELICE FERREIRA SILVA;

VII. da Secretaria da Infra-Estrutura:

Titular:
RICARDO DE SOUZA FAVA;
Suplente:
LÚCIALEIKO TACAOCAMURAISHI;

VIII. da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo:

Titular:
MAYNAMIRANDABEZERRA;
Suplente:
SILVANDÉIA DE SOUZA MARTINS;

IX. da Secretaria da Saúde:

Titular:
EDNA MOREIRA SOARES;
Suplente:
PATRÍCIALIMABARROSALVES;

X. da Secretaria da Fazenda:

Titular:
DONIZETH APARECIDO SILVA;
Suplente:
JOCILDA NOVAES PEREIRA JURUBEBA;

XI. da Secretaria dos Recursos Hídricos:

Titular:
MARCUS CARLOS COSTA SANTOS;
Suplente:
MÁRCIO ROBERTO COSTA PONTES;

XII. da Polícia Militar do Estado do Tocantins:

Titular:
MARCELO FALCÃO SOARES;
Suplente:
SAULO BATISTA DE QUEIROZ;

XIII. da Fundação Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS:

Titular:
RICARDO HENRIQUE PEIXOTO;
Suplente:
RENATO EURÍPEDES DO NASCIMENTO JÚNIOR;

XIV. do Ministério Público Estadual:

Titular:
JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR;
Suplente:
DANIEL RIBEIRO DA SILVA;

XV. do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA:

Titular:
NATAL CEZAR DEMORI;
Suplente:
DÉCIO FETTI;

XVI. das Comunidades Indígenas do Estado do Tocantins:

Titular:
KÓHÁLUE KARAJÁ;
Suplente:
ANTÔNIO JOÃO KRAHÔ;

XVII. da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS:

Titular:
JOSÉ AILTON RODRIGUES;
Suplente:
JEVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS;

XVIII. da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET:

Titular:
NASSER IUNES;
Suplente:
SANI JAIR GARAY NAIMAYER;

XIX. da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET:

Titular:
ANTÔNIO BATISTA DE SÁ;
Suplente:
WILLIAM CLEMENTINO DA SILVA;

XX. da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular:
RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA;
Suplente:
JOSÉ ROBERTO FERNANDES;

XXI. do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA-TO:

Titular:
REGINA LÚCIA IANES MARTINS;
Suplente:
MÔNICA AVELINO ARRAYS;

XXII. do Fórum das ONG – Ambientalistas:

Titular:
ANTÔNIO DOS SANTOS SILVEIRA;
Suplente:
EDILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.638 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 1º e 5º e no Anexo Único do Decreto 210, de 1º de março de 1996, resolve

DESIGNAR

para empreender viagem a Portugal, na cidade de Évora, no período de 28 de maio a 5 de junho de 2005, a fim de participar do 7º Simpósio de Hidráulica e Recursos Hídricos dos países de língua oficial portuguesa, com ônus total para o Estado quanto à percepção de subsídio, despesas de passagens aéreas e diárias:

1. ROBERTO JORGE SAHIUM, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
2. ANÍZIO COSTA PEDREIRA, Secretário de Estado dos Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.644 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

REGINA ELIZABETH FERREIRA FREITAS BALDUINO para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.645 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de maio de 2005, o cargo de Assistente-NS, CAD-12, ocupado por ELIETE GOMES DA ROCHA, nomeada pelo Ato 394 - NM, de 11 de março de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.648 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do OF/SEDUC/GASEC/n. 3.201, de 5 de maio de 2005, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

RETIFICAR

o Ato 690 - CSS, de 10 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.396, que trata da disposição de MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA RIBEIRO para o Município de Palmas, a fim de considerar ser o período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.651 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do OF/SEDUC/GASEC/n. 3.201, de 5 de maio de 2005, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

RETIFICAR

o Ato 140 - CSS, de 3 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.871, na parte que trata da disposição de ALESSANDRA BATISTA SILVA para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a fim de considerar ser o período de 1º de março a 31 de dezembro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.656.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do OF/SEDUC/GASEC/n. 3.201, de 5 de maio de 2005, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

ANULAR

o Ato 140 - CSS, de 3 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.871, na parte que trata da disposição de ERIALDO AUGUSTO PEREIRA, Professor da Educação Básica, Nível II-B, matrícula 62863-8, para o Município de Porto Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.659.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do OF/SEDUC/GASEC/n. 3.204, de 5 de maio de 2005, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

ANULAR

o Ato 907 - RVG, de 24 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.392.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.660 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de maio de 2005, o cargo de Assessor Especial, DAS-2, ocupado por GERALDA VIEIRA GONÇALVES CARNEIRO, nomeada pelo Ato 1.297 - NM, de 18 de abril de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.661 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de maio de 2005, o cargo de Assessor Especial, DAS-2, ocupado por EDINA ALVES ALENCAR DIAS, nomeada pelo Ato 1.295 - NM, de 18 de abril de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.663 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de abril de 2005, o cargo de Assessor Especial, DAS-1, ocupado por ARGEMIRO DA SILVA FILHO, nomeado pelo Ato 1.200 - NM, de 12 de abril de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.664 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Governo, a partir de 18 de abril de 2005, o cargo de Assistente, CAD-11, ocupado por ANA CAROLINA CORREIA DA SILVA, nomeada pelo Ato 802 - NM, de 23 de março de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.665 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 14 de abril de 2005, o cargo de Assistente-NS, CAD-12, ocupado por LILIAN MARTINS VENTURINI PARANHOS, nomeada pelo Ato 513 - NM, de 21 de março de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.676 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

SHIRLEY ALVES ARAÚJO AIRES GOMES para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.677 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

VINICIUS ALVES GOMES para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.678 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 10 de maio de 2005, o cargo de Assistente, CAD-11, ocupado por NADJA FERREIRA DE VASCONCELOS, nomeada pelo Ato 5.285 - NM, de 29 de dezembro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.681 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.316, de 25 de janeiro de 2005, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos efetivos nas habilitações adiante indicadas, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei, nas localidades a seguir especificadas:

AGUIARNÓPOLIS

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171386779	ALEXANDER PEREZ MARTIN	739.004.861-15	1

ALVORADA DO TOCANTINS

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171350278	SHIGUEYUKI KUSSUMOTO	184.182.871-87	1
	171051068	MARTA JANETE DIAS CAMPOS	870.988.498-04	2
	171050991	JOSE DIAS DE FREITAS	542.638.168-20	3

ARAGOMINAS

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171386957	GIULLIANO RAMOS DE SA	822.873.256-20	1

ARAGUATINS

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171428900	MAURICIO JOSE CASANOVAROMEIRO	258.214.402-97	1

MÉDICO (OFTALMOLOGISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171357108	MAURICIO CAMPOS SOUZA JUNIOR	414.679.901-59	1

AURORA DO TOCANTINS

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171009266	PATRICK EMANUEL KOZERSKI	498.216.012-00	1

BARRA DO OURO

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171387082	VILMAR ROSA DE LIMA	965.529.566-49	1

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171010930	FERNANDA FELIPE CAMELO	688.219.051-87	1

CAMPOS LINDOS

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171350308	VANTUIL RODRIGUES SILVA	311.224.341-20	1

CARIRI DO TOCANTINS

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171051157	UBIRATAN RODRIGUES BARBOSA	965.864.606-97	1

COLINAS DO TOCANTINS

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171010914	ANDREA CRISTINA DE ARAUJO	623.940.701-10	1

COLMÉIA

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171051106	NIEDJA SANTANA SAMPAIO	808.032.371-20	1

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171009282	VLADIMIR TAMOYO MAESTRE	706.413.401-25	1

COUTO MAGALHÃES

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171010957	JOAO FRIACA NOGUEIRA	079.615.533-04	1
	171044100	WALDEMAR JACQUES COELHO	041.838.944-68	2

CRISTALÂNDIA

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171122577	SUSI MARIA SOBRINHO DE ABREU	818.452.001-87	1

FÁTIMA

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171122496	KATYUSCIA DE SOUSA BARBOSA	924.555.731-68	1

FIGUEIRÓPOLIS

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171050967	IVAN MARQUEZ DE MOURA	118.342.771-91	1

FILADÉLFIA

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171386892	FABIO COELHO CARMO	449.267.073-49	1

FORMOSO DO ARAGUAIA

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171050924	GEORGE COELHO DAMOTA	815.481.251-72	1
	171050819	ADRIANO DO VALE DE SOUZA	466.644.831-49	2

FORTALEZA DO TABOÇÃO

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171043901	CINTIA BEZERRA DA ROCHA	792.960.501-97	1

GOIATINS

MÉDICO (GENERALISTA)	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
	171325354	FRANCISCO BANDEIRA COELHO	080.247.233-87	1

ITAPORÃ DO TOCANTINS

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171043944	EWALDO BORGES DE REZENDE	023.527.029-68	1

JAÚ DO TOCANTINS

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171050835	ANA KARINA DE ANDRADE FERREIRA	141.839.458-01	1

LAGOA DA CONFUSÃO

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171030311	PEDRO VARGAS FILHO	788.528.541-34	1

LAJEADO

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171325320	ELVIRA MARCIA FERNANDO PEREIRA	899.004.807-91	1

LAVANDEIRA

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171009215	ALISSON OLIVEIRA CIRINEU	911.667.051-53	1

MIRANORTE

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171325575	MAURICIO SHIGUEO OSHIRO	249.665.968-74	1

MONTE DO CARMO

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171325494	LUIZ VITORINO VIEIRA	091.416.261-68	1

NATIVIDADE

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171138287	FABIO FERREIRA SILVA	566.727.641-00	1

NAZARÉ

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171428919	MIRO EDER PAZ LANDIM	198.065.232-53	1

NOVA OLINDA

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171010973	LEANDRO DE SOUSA ARAUJO	026.585.836-48	1

OLIVEIRA DE FÁTIMA

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171122500	LEANDRO SEIJI KIHARA	029.900.279-98	1

PALMEIRAS DO TOCANTINS

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171428870	LILIAN NATALLI BATISTA	024.790.739-12	1

PARANÁ

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171009185	ABENECI POVOA	049.571.481-04	1

PAU D'ARCO

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171343280	JOSE EUSTAQUIO PIRES	208.490.366-15	1

PEDRO AFONSO

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171043898	CARLOS MAGNO SALES DOS REIS	451.437.731-72	1
171043928	EDSON ELIAS BUENO DE OLIVEIRA	931.800.808-25	2
171044053	PAULO MARCIO ROYO MOTA	618.819.536-53	3
171043960	GILVAN SOUSA DAS NEVES	576.883.112-68	4

PEIXE

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171050886	CRISTIANE QUEIROZ CAVALCANTE	643.376.931-49	1

PEQUIZEIRO

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171044045	NANCY MARIA MOTORE	487.306.021-49	1

PIUM

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171122569	SILVIA CRISTINA MACIEL SEIBT	733.745.550-04	1

SAMPAIO

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171345088	BRUNO NEITZEL PEYNEAU	083.148.917-03	1

SÃO BENTO DO TOCANTINS

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171428943	REGINALDO NASCIMENTO BATISTA	281.542.583-15	1

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
211449059	JOSE AMAURI DE SOUSA MACEDO	024.409.074-21	1

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171428820	AUGUSTO INACIO CARDOSO NIEMEYER	254.358.927-91	1

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
211449040	HENRIQUE CESAR LAGO CUNHA	336.368.503-34	1

TAGUATINGA

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171325206	ANA MACKARTNEY DE SOUZA		
	MARINHO	567.348.672-34	1
171030265	ISAI PINTO BONFIM	102.578.291-72	2
171030222	ERICA CRISTINA CANTAO	770.107.526-72	3
MÉDICO (GINECO-OBSTETRA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171028708	EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS	644.222.241-15	1

TALISMÃ

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171350316	VIVIANA AMORIM BRETAS	005.282.677-52	1
171350170	CYNTIA MARIA AMORIM BRETAS	005.282.617-11	2

TOCANTINÓPOLIS

MÉDICO (GENERALISTA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171386965	GLENIO VIANA DOS SANTOS	660.225.334-49	1
171428811	APOLONIO LABRES NETO	490.905.851-68	2

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.682 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ADOMICIANO ANTONIO BERNARDO DE JESUS para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 11 de abril de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.693 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

COLOCAR

MARA ROBERTA DE SOUZA, Jornalista, matrícula 827764-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a partir de 7 de abril de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.705.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria CCI n. 390, de 5 de maio de 2005, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 1.916, na parte que exonerou SABRINA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA, restaurando o Ato 1.462 – NM, de 11 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado 1.701.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.706 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 1.620 – NM, de 5 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.915, a fim de considerar ELIANA DE LURDES BRAIER MEDEIROS nomeada no cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.709.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria CCI n. 409, de 9 de maio de 2005, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 1.917, na parte que exonerou SELMA PIRES QUERIDO, restaurando o Ato 727 – NM, de 9 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado 1.647.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2005 0901 000052
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORAS.A.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL)
VALOR: 4.417.157,49 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
DESPACHO: 014/2005
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2005

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE**PORTARIA CCI Nº 417 - EX, de 9 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR, a pedido,

WATIMO LOPES DE SOUSA do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 418 - EX, de 9 de maio de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ADOMICIANO ANTONIO BERNARDO DE JESUS do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 11 de abril de 2005.

PORTARIA CCI Nº 419 - EX, de 9 de maio de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR, a pedido,

SELÉUCIA CALVÃO FONTES do cargo de Assessor Especial, DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 4 de maio de 2005.

PORTARIA CCI Nº 425 - EX, de 10 de maio de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARA ROBERTA DE SOUZA do cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 7 de abril de 2005.

PORTARIA CCI Nº 434 - EX, de 10 de maio de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo:

1. KATIANNE HOLANDA DE ARAÚJO, Assistente, CAD-7;
2. ANTÔNIO DELMAR PERES DA SILVA, Assistente, CAD-6;
3. JOSÉ AMÉRICO PEREIRA MATOS, Assistente, CAD-6;
4. WILLAY AIRES BORÉM, Assistente, CAD-6;
5. ANDRÉA AIRES COSTA NEGREIROS, Assistente, CAD-5;
6. ANTÔNIO AUGUSTO BARBOSA QUEIROZ, Assistente, CAD-5;
7. CLEIDIMAR GOMES DO NASCIMENTO, Assistente, CAD-5;
8. ELIANE DE QUEIROZ CATTONY, Assistente, CAD-5;
9. JULIÃO PINTO DE AGUIAR, Assistente, CAD-5;
10. REGINEZ BARBOSA BRITO, Assistente, CAD-5.

PORTARIA CCI Nº 440 - EX, de 11 de maio de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo:

1. LUCILEIDE PEREIRA MARÓCOLO, Assistente, CAD-7;
2. NADJA MARIA REIS ARRUDA SALES, Assistente, CAD-7;
3. CHEILA CÁCIA AIRES DA SILVA AZEVEDO, Assistente, CAD-6;
4. ELAINE CASTRO NEVES, Assistente, CAD-6;
5. JOSÉ SOARES BEZERRA, Assistente, CAD-6;
6. SHARLYS DIVINO DE SOUZA TAVARES, Assistente, CAD-6;
7. SÔNIA MARACAIPE ALMEIDA DE CARVALHO, Assistente, CAD-6;
8. ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA CRUZ, Assistente, CAD-5.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 545, de 4 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OFÍCIO Nº 384/2005/SETAS/GASEC e do OFÍCIO/GAB/SECIJU Nº 129/2005, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Cidadania e Justiça,

LUIZ CARLOS BENEDITO, matrícula nº 824200-3, Sociólogo, oriundo da Secretaria do Trabalho e Ação Social, a partir de 03 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 546, de 4 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 4º, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

os Atos abaixo relacionados, na parte que nomearam para cargos de provimento em comissão, as pessoas especificadas por não terem tomado posse no prazo legal:

I – da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura:

Nº 213-NM, de 16 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 1.866, de 21 de fevereiro de 2005.

NOME CARGO

DARCY MARIA FERREIRA DE QUEIROZ	ASSESSOR ESPECIAL, DAS-1
VALDENOR RODRIGUES DE LISBOA	ASSESSOR ESPECIAL, DAS-1
BRUNO CARDOSO DIAS	ASSISTENTE, CAD-5
EDMILSON REIS GAMA	ASSISTENTE, CAD-4

II – da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo:

Nº 246-NM, de 23 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 1.870, de 25 de fevereiro de 2005.

NOME	CARGO
LINDOMAR ARAÚJO DA SILVA	ASSISTENTE, CAD-4
OZANO GUEDEIA DA SILVA	ASSISTENTE, CAD-4

PORTARIA Nº 547, de 4 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 081, de 11 de fevereiro de 2005, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que ANA ALVES MARTINS, Auxiliar Legislativo – Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 548, de 04 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no art.42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 4º, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 1686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o ATO Nº 231-NM, de 18 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 1.868, de 23 de fevereiro de 2005, na parte que nomeou em comissão HÉLIO HUMBERTO ESPÍNDOLA PIRES, para o cargo de Delegado Regional de Polícia Civil, DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, por não ter tomado posse no prazo legal.

PORTARIA Nº 549, de 4 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 832100-1, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de março de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/3100/000341.

VERA LÚCIA BORGES COELHO, matrícula nº 151238-2, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 28 de março de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2700/000839.

PORTARIA Nº 550, de 4 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OF/SEDUC/GASEC/Nº 3117/2005 e do Relatório de Necessidades de Pessoal - SSP, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria da Segurança Pública,

DORACY MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 706507-8, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 04 de maio de 2005.

APOSTILA

PROCESSO Nº: 2004 2439 000001

ASSUNTO: Alteração referente a cláusula primeira do Contrato nº 007/2004, entre a Secretaria da Administração/Funcase e a Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tendo em vista o que prevê o parágrafo único da cláusula primeira do Termo de Contrato nº 007/2004, a mesma passa a vigorar com nova redação, que abaixo segue, em virtude de mudança das instalações para um novo prédio conforme consta da rescisão do supracitado Contrato, ficando assegurado o fornecimento nas Unidades Consumidoras nº 2036231 e 2172780, no endereço originário, até 30 de maio de 2005.

ONDE SE LÊ:

O presente contrato tem por objeto a contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica através da unidade consumidora nº 2036231 e 2172780, situado no endereço ACSO I conj. II, Rua SO 03 Lote 43, CEP 77.015-014, em Palmas, nesta cidade.

LEIA-SE:

O presente contrato tem por objeto a contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica através da unidade consumidora nº 2176459, situada no endereço Quadra 103 SUL, Rua SO 01, Lote 39, CEP 77.015-014, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2005.

Palmas, 29 de abril de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER ao servidor abaixo qualificado, que está tramitando na Corregedoria Administrativa, localizada no prédio da Secretaria da Administração, os autos do Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo nº 2005/2300/000107, no qual é indiciado por infringir o disposto no art. 157 cominado com o art. 150, II, ambos da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, onde consta que se encontra em local incerto e não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica, também, intimado para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 03 (três), e requerer as provas que pretende produzir. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

NOME/MATRÍCULA/LOTAÇÃO/CARGO
MURILO DOS SANTOS LOBOSCO FARAH -
858836-8 - SEDUC - PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, NÍVEL I

Palmas, 18 de abril de 2005.

Anelize Dalcin Miotto
Presidente da Comissão Permanente

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**
Secretária: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA-SEDUC Nº 0706,
de 11 de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria-SEDUC nº 0082, de 7 de janeiro de 2005, que atribuiu a Função Especial Comissionada - FEC à servidora ROSEMARI ELIZABETH DUNCK OLIVEIRA, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Palmas:

ONDE SE
Carga horária de 90 horas mensais

LÊ: LEIA-SE:
Carga horária de 180 horas mensais

**PORTARIA-SEDUC Nº 1951,
de 6 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 4 de abril de 2005, MARIA LÚCIA SPANGA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional Ensino, no Município de Araias, para atuar na Equipe do Currículo com as disciplinas de Ciências e Biologia, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2382,
de 4 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nos níveis e lotações especificadas, com carga horária de 180 horas mensais, na Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, a partir das datas indicadas:

- ITALA ALVES HOLANDA, nível 1, Diretoria Regional de Ensino, no Município de Dianópolis, a partir de 15 de abril de 2005;
- LILIAN GAMADASILVA, nível 1, Colégio Estadual Dr. Abner de Araújo Pacini, no Município de Almas, a partir de 1º de abril de 2005;
- LUZINETHE ALVES DIAS FERREIRA, nível 1, Escola Estadual Instituto de Menores, no Município de Dianópolis, a partir de 10 de abril de 2005;
- MARIA JOSE XAVIER BARROS, nível 1, Colégio Estadual Dr. Abner de Araújo Pacini, no Município de Almas, a partir 1º de abril de 2005;
- ENIO RICARDO XAVIER MACEDO, nível 3, Colégio Estadual Dr. Abner de Araújo Pacini, no Município de Almas, a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2431,
de 4 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a partir de 8 de abril de 2005, a servidora SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 818210-8, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6 - Diretor, lotada na Escola Estadual Joca Costa, situada no Município de Dianópolis, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de DIANÓPOLIS, nomeada pela Portaria-SEDUC nº 0145, de 20 de janeiro de 2003.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2432,
de 4 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 8 de abril de 2005, SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2 - Diretor, na Escola Estadual Joca Costa, situada no Município de Dianópolis, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de DIANÓPOLIS.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 11/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/000448
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: TURIN PALACE HOTEL LTDA
OBJETO: Aquisição de serviços de hospedagem, alimentação, locação de salas com equipamentos, na cidade de Palmas - TO, durante 06 (seis) dias.
VALOR: R\$ 46.990,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.361.0021.2221 - 33.90.30 - 25
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
HEBE PEREIRA FONSECA
Representante da Contratada.

CONTRATO Nº: 12/2005
PROCESSO Nº: 2004/2700/001943
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: MARIA IMACULADA ARRUDA FERREIRA
OBJETO: Aquisição de conjunto professor.
VALOR: R\$ 11.992,50 (onze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.361.0015.2262 - 44.90.52 - 25
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA IMACULADA ARRUDA FERREIRA
Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 002/2002
TERMO ADITIVO: 7º (sétimo)
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alterar o Preâmbulo do Convênio nº 002/2002, de modo a substituir a anterior signatária UNIPALMAS pela Secretaria da Educação e Cultura, bem como alterar a sua Cláusula Quinta, estendendo a sua vigência até o dia 31 de maio de 2005.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a sua vigência até 31 de maio de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2004.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - EDISON NAZARETH ALVES
REITOR DA UNITINS

**SECRETARIA
DO ESPORTE**

Secretário: ADAGSMAR DE ARAÚJO MARTINS
RESPONDENDO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA-SEPO Nº 099,
de 11 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

considerando a função precípua desta Secretaria de promover e estimular a prática desportiva do Estado, com a finalidade de motivar a população em geral para a prática das corridas de rua;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Premiação abaixo relacionada para a 4ª Etapa do Circuito de Corrida de Rua do Tocantins, a realizar-se no dia 05/06/2005, na cidade de Palmeirópolis-TO.

CATEGORIAS:

Juvenil Masculino - Nascidos entre 1986 e 1991
Juvenil Feminino - Nascidas entre 1986 e 1991
Adulto Masculino - Nascidos entre 1970 e 1985
Adulto Feminino - Nascidas antes de 1986
Veterano Masculino - Nascidos entre 1956 e 1969
Veteraníssimo Masculino - Nascidos antes de 1956

PREMIAÇÕES: (Válida para todas as categorias)

1º lugar - R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)
2º lugar - R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)
3º lugar - R\$ 100,00 (Cem reais)

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA

Os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios em abril/2005.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1 ABREULÂNDIA	36.901,24	350,79
2 AGUIARNÓPOLIS	29.947,03	2.437,99
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	82.850,58	3.843,43
4 ALMAS	35.355,57	875,87
5 ALVORADA	113.021,12	4.941,55
6 ANANÁS	124.601,63	1.904,76
7 ANGICO	20.743,56	60,34
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	29.198,38	2.512,38
9 ARAGOMINAS	70.978,60	6.811,05
10 ARAGUACEMA	46.420,51	426,16
11 ARAGUAÇU	185.895,46	3.568,99
12 ARAGUAÍNA	1.378.415,35	211.609,60
13 ARAGUANÃ	128.844,77	10.604,46
14 ARAGUATINS	127.790,91	12.894,80
15 ARAPOEMA	160.383,47	2.274,62
16 ARRAIAS	74.190,87	1.346,82
17 AUGUSTINÓPOLIS	45.633,74	6.925,55
18 AURORA DO TOCANTINS	31.012,20	916,86
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	26.699,42	1.175,98
20 BABAÇULÂNDIA	36.379,72	10.567,62
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	116.406,94	1.498,27
22 BARRA DO OURO	12.107,62	34,74
23 BARROLÂNDIA	57.762,27	1.482,39
24 BERNARDO SAYÃO	84.826,15	1.267,29
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	26.563,05	1.039,13
26 BRASILÂNDIA	22.986,09	491,26
27 BREJINHO DE NAZARÉ	51.962,05	233,25
28 BURITI DO TOCANTINS	24.371,53	421,84
29 CACHOEIRINHA	42.821,89	82,89
30 CAMPOS LINDOS	55.081,73	204,36
31 CARIRI DO TOCANTINS	85.902,40	1.655,38
32 CARMOLÂNDIA	68.965,30	33.451,97
33 CARRASCO BONITO	14.585,82	256,94
34 CASEARA	49.224,40	967,56
35 CENTENÁRIO	13.069,46	33,41
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	17.973,06	76,26
37 CHAPADA DE AREIA	18.037,76	144,41
38 COLINAS DO TOCANTINS	269.946,93	24.805,96
39 COLMÉIA	80.881,03	4.799,99
40 COMBINADO	24.954,61	846,83
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	21.148,82	1.258,55
42 COUTO MAGALHÃES	35.285,06	487,54
43 CRISTALÂNDIA	103.356,26	2.202,54
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	25.069,23	246,63
45 DARCIÓPOLIS	25.520,17	8.886,59
46 DIANÓPOLIS	146.203,82	3.453,43
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	65.972,72	1.593,28
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	60.753,24	815,02
49 DUERÉ	103.211,62	670,07
50 ESPERANTINA	14.194,95	359,45
51 FÁTIMA	27.168,31	1.417,29
52 FIGUEIRÓPOLIS	103.333,70	2.047,54
53 FILADÉLFIA	76.229,62	3.559,84
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	403.858,74	7.369,86
55 FORTALEZA DO TABOÃO	32.912,11	584,30
56 GOIANORTE	27.598,13	315,12
57 GOIATINS	37.270,32	581,01
58 GUARÁI	148.711,71	15.030,22
59 GURUPI	916.794,90	94.985,75
60 IPUEIRAS	13.713,30	194,82

61 ITACAJÁ	28.004,68	931,55
62 ITAGUATINS	21.702,74	697,19
63 ITAPIRATINS	21.697,83	178,14
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	64.291,42	524,84
65 JAÚ DO TO	47.230,80	267,49
66 JUARINA	18.390,25	336,79
67 LAGOA DA CONFUSÃO	201.169,23	3.610,46
68 LAGOA DO TOCANTINS	12.585,43	128,22
69 LAJEADO	23.207,92	370,16
70 LAVANDEIRA	14.378,58	38,81
71 LIZARDA	17.731,07	240,00
72 LUZINÓPOLIS	16.952,33	0,00
73 MARIANÓPOLIS	62.409,80	602,14
74 MATEIROS	36.104,77	321,88
75 MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	36.205,75	39,22
76 MIRACEMA DO TOCANTINS	508.179,71	9.852,59
77 MIRANORTE	87.981,95	3.688,46
78 MONTE DO CARMO	48.824,12	374,55
79 MONTE SANTO	30.386,84	5.959,71
80 MURICILÂNDIA	72.486,12	216,77
81 NATIVIDADE	51.571,74	2.361,87
82 NAZARÉ	20.517,69	447,15
83 NOVA OLINDA	62.083,97	4.644,61
84 NOVA ROSALÂNDIA	22.470,38	478,16
85 NOVO ACORDO	17.063,64	190,42
86 NOVO ALEGRE	25.153,73	95,48
87 NOVO JARDIM	23.556,40	501,86
88 OLIVEIRA DE FÁTIMA	11.656,74	84,87
89 PALMAS	1.547.204,21	326.148,16
90 PALMEIRANTE	19.206,21	0,00
91 PALMEIRAS DO TOCANTINS	24.795,79	2.118,59
92 PALMEIRÓPOLIS	56.518,23	2.118,62
93 PARAÍSO DO TOCANTINS	468.485,13	40.020,14
94 PARANÁ	40.126,35	376,60
95 PAU D'ARCO	63.606,13	244,79
96 PEDRO AFONSO	176.061,42	4.186,27
97 PEIXE	117.942,05	6.904,92
98 PEQUIZEIRO	72.601,50	2.120,02
99 PINDORAMA DO TOCANTINS	17.705,58	440,18
100 PIRAQUÊ	110.817,34	1.116,61
101 PIUM	98.811,34	810,56
102 PONTE ALTA BOM JESUS	25.663,87	226,57
103 PONTE ALTA DO TOCANTINS	52.067,31	828,41
104 PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	13.160,03	364,28
105 PORTO NACIONAL	287.172,45	25.992,40
106 PRAIA NORTE	14.018,44	409,79
107 PRESIDENTE KENNEDY	34.504,36	1.636,05
108 PUGMIL	21.856,30	700,17
109 RECURSOLÂNDIA	14.827,56	18,44
110 RIACHINHO	30.926,48	2.827,36
111 RIO DA CONCEIÇÃO	22.356,40	110,47
112 RIO DOS BOIS	18.636,58	775,17
113 RIO SONO	24.466,17	505,56
114 SAMPAIO	20.920,95	6.664,49
115 SANDOLÂNDIA	79.290,09	979,33
116 SANTA FÉ DO ARAGUAIA	143.367,05	10.897,33
117 SANTA MARIA DO TOCANTINS	16.347,93	351,52
118 SANTA RITA DO TOCANTINS	38.659,82	163,83
119 SANTA ROSA DO TOCANTINS	27.415,34	577,19
120 SANTA TEREZA DO TOCANTINS	16.908,72	329,17
121 SANTA TEREZINHA	11.940,77	470,87
122 SÃO BENTO DO TOCANTINS	26.366,62	713,18
123 SÃO FELIX DO TOCANTINS	13.829,95	0,00
124 SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	20.871,84	999,73
125 SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	16.594,97	273,91
126 SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	15.260,11	749,00
127 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	28.531,89	196,13
128 SILVANÓPOLIS	30.640,43	965,56
129 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	25.417,02	1.637,58
130 SUCUPIRA	52.276,25	0,00
131 TAGUATINGA	81.818,41	3.870,21
132 TAIPAS DO TOCANTINS	13.381,49	0,00
133 TALISMÃ	64.886,42	374,52
134 TOCANTÍNIA	44.309,65	647,40
135 TOCANTINÓPOLIS	108.834,93	85.654,72
136 TUPIRAMA	23.958,14	71,25
137 TUPIRATINS	12.831,44	91,37
138 WANDERLÂNDIA	44.058,40	1.265,06
139 XAMBIOÁ	145.808,37	4.389,55
TOTAL GERAL	12.414.060,81	1.086.419,02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Presencial nº 094/2005
Processo nº 00.118/0906/2005

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o adiamento "Sine Die", da licitação em epígrafe para aquisição de veículo (pick-up), por solicitação do Órgão por para alterações a serem precedidas no edital, conforme OFÍCIO/GAB/Nº 021/2005 exarada à fl. 28 dos autos.

Palmas, 9 de maio de 2005.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2005
PROCESSO Nº 00.024/2005, 00.025/2005, 00.026/2005, 00.027/2005, 00.028/2005, 00.029/2005 e 00.030/1429/2005

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura da Tomada de Preços nº 041/2005 - Aquisição de serviços (consultoria), sendo que a mesma estava marcada para ocorrer no dia 25.05.2005 às 9h ficando designada nova abertura para o dia 13.06.2005 às 14:30h.

Palmas, 11 de maio de 2005.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO
Pregoeiro

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: **JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 0475, de 9 de maio de 2005.

O SECRETARIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no convênio s/nº firmado entre o Poder Executivo e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, firmado em 18/02/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora DAYSE SANTOS MACIEL, matrícula 832303-8, para exercer suas atividades na área fim do Tribunal de Contas do Estado de 09/05/2005 a 31/12/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, CGC nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para as obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica na rodovia TO-262, trecho Silvanópolis / Pindorama do Tocantins.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Palmas - TO, 6 de maio de 2005

**SECRETARIA
DA SAÚDE**Secretário: **GISMAR GOMES****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2005/3055/00493
 CONTRATO Nº: 109/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: CIAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de peças e serviços para veículos de propriedade da SESAU que estão em período de garantia.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4002
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte: 00 ND 03486/06481/2005
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2005.
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2005.
 SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 HÉLIO ABRÃO IUNES TRAD
 Sócio da Contratada

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Secretaria da Saúde torna público que foi prorrogada para o dia 25/05/05, às 9 horas, a data de abertura do Pregão Presencial 14/05, para especificações técnicas do Edital, que visa à aquisição de Dieta Enteral para, o Hosp. de Ref. de Araguaína/TO. A licitação será realizada na Sala de Reuniões da SESAU/TO, sito à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, em Palmas/TO. A relação dos produtos poderá ser consultada no *site*: www.saude.to.gov.br. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no *site* acima e encaminhar para o FAX (63) 3218-3098.

Palmas 11, de maio de 2005

Getulino Pinto da Silva
 Pregoeiro

ADAPECPresidente: **FELIPE NAUAR CHAVES****PORTARIA N.º 061/2005.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, nos termos do art. 29, do Decreto nº 2.349, de 17 de fevereiro de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade da Agência em adquirir combustíveis;

CONSIDERANDO ter sido reputada deserta a licitação proposta e ser, agora, emergente a contratação vicejada;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 315/2005, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de combustível, junto à empresa ANTÔNIO CARLOS VALADARES VERAS, CNPJ nº 00.896.381/0001-39, no valor estimado de R\$ 17.706,00 (dezesete mil e setecentos e seis reais) mensal, conforme processo nº 2005.3453.00070 – ADAPEC.

Art. 2º Esta Portaria vai correr por conta da classificação orçamentária nº 2005.34530 20.603.0061.4233, natureza de despesa 339030, fonte 040.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2005.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2005.

PORTARIA N.º 71, de 6 de maio de 2005.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor HUGO VALÉRIO MOREIRA RODRIGUES, Técnico Agropecuário, da Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Fé do Araguaia, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Gurupi, a partir de 01/05/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 072 de 9 de maio de 2005.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição, e com fulcro no art. 11, da Lei 1.082/99, c/c art. 75 e 76, do Decreto 860/99;

CONSIDERANDO o entendimento por parte da Secretária de Estado da Fazenda de que as empresas leiloeiras apenas prestam serviços de comercialização e que, portanto, não estão obrigadas a se inscreverem no cadastro daquela Secretária, mas sim no âmbito municipal, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º, da Portaria 184, de 23 de setembro de 2004, suprimindo a exigência da Inscrição Estadual, para expedição de licença para funcionamento de empresa/recinto leiloeiro de animais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 PROCESSO: N.º 2004.3443.00024
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 OBJETO: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais nas modalidades nacional e internacional
 VALOR: De acordo com o consumo mensal
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005.34430.04.122.0195.4001
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039
 VIGÊNCIA: de 30/03/2005 até 29/03/2006.
 DATA DA ASSINATURA: 30/03/2005.
 SIGNATÁRIOS: FELIPE NAUAR CHAVES
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Contratada

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO**Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****APOSTILA**

PROCESSO Nº 2001 1059 000043
 ASSUNTO: INCLUSÃO DE FONTE

RETIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação orçamentária indicada na cláusula quarta do convênio nº 002/2001, firmado com a Prefeitura Municipal de Araguatins, com base na legislação orçamentária vigente, no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista as alterações inseridas no PPA 2004/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4. – As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos partícipes para o exercício de 2001.

4.1 – As despesas do CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora, Gestão – Tesouro, na(s) Fonte(s) de Recursos, com emissão de empenho(s) no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho:
 R\$ 216.685,03 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos), Nota de Empenho nº 67 e 68, emitida em 11/09/2001

LEIA-SE:

4 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 10210.16.244.0035.3003, elemento de despesa 44.40.51, Fontes 080 e 086, respectivamente.

4.1 – Os recursos financeiros são provenientes dos Contratos de Repasse celebrados entre a União Federal e o Estado do Tocantins, do Programa "Morar Melhor" e da receita de comercialização de lotes (Projeto Orla).

Palmas, 11 de maio de 2005.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2001 1059 000043

TERMO ADITIVO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2001

CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS/ AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

VALOR: R\$ 216.685,03 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2004

VIGÊNCIA: 06/06/2005

SIGNATÁRIOS: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES - Presidente AHDU-TO

RONALD C. DA SILVA - Prefeito Municipal de Araguatins

DETRAN

Diretor-Geral: JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 568/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Edite de Fátima Ferreira Borba, Assistente CAD-8; Aquiles Batista Pereira, SD/PM/TO; Lenir Pereira Nogueira, Assistente CAD-9; e Aline Veras Silva, Papiloscopista; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD), na cidade de Paraisópolis – TO, no dia 6 de maio de 2005, na forma que estabelece o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 4 de maio de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 571/2005

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Genival Francisco de Carvalho, Assistente NS CAD-12; Iramar Silva Sousa, SD/PM/TO; Ivan Maciel de Araújo, SUB TEN/PM/TO; e Lusínésio Rocha Pereira, SGT/PM/TO; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Augustinópolis e São Miguel do Tocantins –TO, nos dias 7 e 8 de maio de 2005, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 4 de maio de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 572/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Marcelo Alves Parente, Assistente CAD-5; Diórlan Alves Borges, SGT/PM/TO; Pedro Paulo Ferreira, Motorista; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD), na cidade de Chapada de Natividade – TO, no dia 8 de maio de 2005, na forma que estabelece o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 4 de maio de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 573/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Neusa Maria Ferreira Furtado, Assistente Administrativo; Antônio Fernando Pereira da Silva, CB/PM/TO; Francisco Benício de Oliveira, TEN/PM/TO; e Joaquim Otávio Almeida Pereira, Agente de Trânsito; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD) e Legislação de Trânsito (LT), na cidade de Arapoema – TO, no dia 7 de maio de 2005, na forma que estabelece o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 4 de maio de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 574/2005

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Darcyécio Saraiva da Silva, Assistente CAD-11; Mignalson Cavalcante de Oliveira, Assistente CAD-9; Lusiene Nascimento Luz Reis, Assistente CAD-4; e Dersival Antônio de Andrade, SGT/PM/TO; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Palmeirópolis e Gurupi –TO, nos dias 7 e 8 de maio de 2005, na forma que estabelece o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 4 de maio de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 575/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Sidiney Reis de Farias, Assistente Administrativo; Cleiton Pereira Soares, CB/PM/TO; e Jaciran Alves Marinho, SD/PM/TO; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD), na cidade de Pedro Afonso – TO, no dia 8 de maio de 2005, na forma que estabelece o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 4 de maio de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 576/2005.

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Naídes César Silva Cardoso, Papioscopista; Willian Pereira Pinto, SD/PM/TO; e Gilberto Pereira Sobrinho, Assistente Administrativo; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD), na cidade de Palmas, no Quartel do Exército – TO, no dia 6 de maio de 2005, na forma que estabelece o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 4 de maio de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 577/2005

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Gercione da Silva Amorim, TEN/PM/TO; Nara Rúbia Alves Parente, Assistente Administrativo; e José Benício Pereira da Silva, SD/PM/TO; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Fátima e Brejinho de Nazaré–TO, no dia 8 de maio de 2005, na forma que estabelece o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 4 de maio de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 579/2005.

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei n.º 9.503, de 23/09/97 e Resolução n.º 051/98 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR a Dr^a. Rafaela Dantas Stegmann, CRM nº 1328; e Dr.^a Tânia Maria Lago, CRP 09/1869; para realizarem os Exames de sanidade física, mental e psicotécnico, no dia 7 de maio de 2005, na cidade de Araguaçu–TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas-TO, 4 de maio de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 580/2005.

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Flávio Oliveira Moreira, Assessor Especial DAS-7 e José Ribamar da Silva, Assessor Especial DAS-1; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT), na cidade de Paraíso –TO, no dia 9 de maio de 2005, na forma que estabelece o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 9 de maio de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 583/2005.

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Elânio do Carmo Rocha, Assessor Especial DAS-7; Naídes Silva César Cardoso, Papioscopista; Valdik Soares Reis, SUB TEN/PM/TO; e Afonso Alves de Oliveira; Assistente Administrativo; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD), na cidade de Campos Lindos– TO, nos dias 29, 30 de abril a 1º de maio de 2005, na forma que estabelece o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Revogar a Portaria n.º 551, de 27 de abril de 2005, Publicada no Diário Oficial n.º 1.913 de 4 de maio de 2005.

III – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

Palmas - TO, 27 de abril de 2005.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

PORTARIA N.º 018 DE 10 DE MAIO DE 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o ato nº 1.674 – DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 1.917, em 10 de maio de 2005 e:

CONSIDERANDO a necessidade de se viabilizar a seleção de imóveis privados da cidade de Natividade – TO, para os fins do Programa Monumenta;

CONSIDERANDO que para tal seleção é necessária a instituição de Comissão de Seleção de Imóveis privados;

CONSIDERANDO finalmente a ampla representatividade na escolha dos membros da referida Comissão RESOLVE:

I – Criar a Comissão de Seleção de Imóveis Privados de Natividade – TO, para os fins do Programa Monumenta.

II – Nomear os Senhores SALMA SADDI WARESS PAIVA, Representante do Ministério da Cultura, Superintendente da 14ª Regional do IPHAN, PAULO HENRIQUE FARSETTE, Representante do Ministério da Cultura, Diretor da 2ª Sub-Regional da 14ª Regional do IPHAN, SIMONE CAMELO ARAUJO, Representante do Estado do Tocantins, Coordenadora da Unidade Executora do Programa Monumenta em Natividade - TO e CLEONE BARBOSA PINTO, Representante do Município de Natividade – TO, Secretário de Administração e Finanças, para compor a Comissão.

PORTARIA Nº 021, de 10 de maio de 2005.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme estabelecido no art. 81, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais da servidora ELIZÂNGELA DURÃES ORNELAS, Assistente CAD-7, matrícula nº 856115-0, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública, no período de 01/04/2005 a 30/04/2005, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 009/2005
PROCESSO Nº: 2005 2871 000226
CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28710 - 13.392.0029.4.092 – 3.3.40.41 - 00
OBJETO: Festejos do Divino Espírito Santo e Aniversário do Município.
VIGÊNCIA: Até 26 de agosto de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 9 de maio de 2005.
SIGNATÁRIOS: Valquíria Moreira de Rezende Presidente
João Airton Rezende - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 011/2005
 PROCESSO Nº: 2005 2871 000233
 CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Barrolândia.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28710 - 13.392.0029.4.092 - 3.3.40.41 - 00
 OBJETO: Festejo Nossa Senhora Aparecida.
 VIGÊNCIA: Até 30 de julho de 2005.
 DATA DA ASSINATURA: 5 de maio de 2005.
 SIGNATÁRIOS: Valquíria Moreira Rezende
 Presidente
 Jair Venâncio da Silva - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 012/2005
 PROCESSO Nº: 2005 2871 000212
 CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Lavandeira
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28710 - 13.392.0029.4.092 - 3.3.40.41 - 00
 OBJETO: 1º Vaquejada de Lavandeira e Festejos de Nossa Senhora de Fátima.
 VIGÊNCIA: Até 15 de agosto de 2005.
 DATA DA ASSINATURA: 9 de maio de 2005.
 SIGNATÁRIOS: Valquíria Moreira Rezende
 Presidente
 Antônio Maria de Castro - Prefeito

RURALTINS

Presidente: **RAIMUNDO DIAS DE SOUSA**

PORTARIA Nº 143, de 5 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

JOAQUIM FERREIRADA COSTA, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, na Unidade Local de Execução de Serviços de Pium.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 144, de 9 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS-RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42 § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado combinado com Art. 34 § 1º, alínea a, da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER,

FERNANDO COSTA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 663174-6, Assistente Administrativo e Assistente CAD-12, da Unidade Local de Execução de Serviços de Dois Irmãos, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Arraias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 146, de 9 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

MARIA JOSÉ NERES DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Médico Veterinário, na Unidade Local de Execução de Serviços de Guaraí-TO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITERTINS

Presidente: **JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 0103/2005, 5 de maio de 2005.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976;

considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º, do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

considerando ainda o estatuído no artigo 7º, da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Arraias-TO, Comarca de Arraias-TO, datada de 20/09/2004. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado de Contagem, Lote Único, Chácara Nova Geração, situado no município de Arraias-TO, neste Estado, com área total de 40,5498 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M16, com Coordenadas UTM N = 8.567.835,377 e E = 290.960.124, cravado na confrontação da Fazenda Morro Redondo de Propriedade da Senhora Emilce de Paula e Souza; segue por esta confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: 146º13'01" - 125,13 metros,

113º17'05" - 42,37 metros, 85º48'01" - 168,96 metros, passando pelos marcos M17, M18, indo até o marco M1; segue confrontando com a Chácara Contagem de propriedade do Senhor Edir de P. e Souza nos seguintes azimutes e distâncias: 128º20'31" - 56,48 metros, 94º09'23" - 15,12 metros, 70º14'51" - 35,85 metros, 123º43'27" - 25,76 metros, passando pelos marcos M2, M3, M4, indo até o marco M5, cravado na margem direita do Córrego Água Suja; segue pelo Córrego abaixo confrontando com terras da Fazenda Contagem (parte) de propriedade da Senhora Fátima das Graças dos Santos Sena, até o marco M6, cravado em sua margem esquerda, sendo que do marco M5 ao marco M6, tem azimute e distância de 220º56'45" - 349,45 metros, segue ainda na mesma confrontação no azimute e distância de 210º54'17" - 572,79 metros, até o marco M7; segue confrontando com terras devolutas nos seguintes azimutes e distâncias: 303º18'20" - 114,00 metros, 339º57'40" - 115,22 metros, 292º08'10" - 227,44 metros, 313º27'47" - 190,60 metros, 347º14'16" - 86,13 metros, passando pelos marcos M8, M9, M10, M11, indo até o marco M12; segue confrontando com terras da Fazenda Morro Redondo de propriedade da Senhora Emilce de Paula e Souza nos seguintes azimutes e distâncias: 63º23'01" - 559,49 metros, 44º48'55" - 136,51 metros, 356º01'15" - 40,77 metros, 44º41'53" - 60,56 metros, passando pelos marcos M13, M14, M15, indo até o marco M16, marco inicial.

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Arraias - TO, Comarca de Arraias - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

NATURATINS

Presidente: **ISAC BRAZ DA CUNHA**

PORTARIA NATURATINS N.º 064-A, DE 3 DE MAIO DE 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve,

ALTERAR o gozo das férias legais da servidora ANA MARCIA FERNANDES DA CRUZ AIRES, matrícula n.º 842153-6, Assistente NS - CAD-12, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, previstas para o período de 02/05/05 a 16/05/05, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 16/07/05 a 30/07/05.

PRODIVINO

Presidente: **MARIA HELENA BRITO MIRANDA**
(RESPONDENDO)

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º: 003/2005.
PROCESSO N.º: 2005.1013.000023
CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO
CONTRATADO: Antonio Fonseca Neto
OBJETO: Locação de Imóvel
RECURSOS: Tesouro Estadual
VALOR TOTAL: R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2005 a 31/12/2006
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2005.
MODALIDADE: Dispensa
SIGNATÁRIOS: 1 – Maria Helena Brito Miranda – Presidente do Prodivino
2 – Antonio Fonseca Neto – Locador

CONTRATO N.º: 07/2005
PROCESSO N.º: 2005.1011.000.035
CONTRATANTE: INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS
OBJETO: Contrato de Compra e Venda de Tratores, Implementos e Equipamentos Agrícolas.
RECURSOS: Convênio Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDES.
VALOR: R\$29.393,64 (vinte e nove mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO TERMO: 36 meses
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2005
MODALIDADE: CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO.
SIGNATÁRIOS: 1 – Maria Helena Brito Miranda - Presidente do PRODIVINO.
2 – Antônio Maria Arouca – Prefeito Municipal

EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º: 032/05
PROCESSO N.º: 1999.1013.000.096
CONTRATANTE: INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BREJO FUNDO
OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Compra e Venda de Tratores, Implementos e Equipamentos Agrícolas.
RECURSOS: Convênio Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDES.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2005
MODALIDADE: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO.
SIGNATÁRIOS: 1 – Maria Helena Brito Miranda - Presidente do PRODIVINO.
2 – Raimundo Nonato Ribeiro Coelho – Presidente da Associação

CONTRATO N.º: 010/05
PROCESSO N.º: 2000.1013.000.190
CONTRATANTE: INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE TAQUARUSSU GRANDE
OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Compra e Venda de Tratores, Implementos Agrícolas.
RECURSOS: Convênio Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDES.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2005
MODALIDADE: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO
SIGNATÁRIOS: 1- Maria Helena Brito Miranda – Presidente do PRODIVINO
2- José Wilson S. Machado – Representante da Associação

JUCETINS

Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**

PORTARIA JUCETINS Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei nº 8.934/94, c/c art. 7º, inciso III, alínea “a”, do Decreto nº 1.800/96; no art. 19, parágrafo único, da Lei nº 13.609/43; e

considerando a Instrução Normativa nº 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio -DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, resolve:

Nomear Tradutor “ad hoc” o Sr. LUÍS FERNANDO BARBOSA LINS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 6.000.589-SSP/SP, e do C.P.F. nº 721.506.028-49, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de língua espanhola para o vernáculo dos documentos universitários de JOSÉ RAMÓN LLANES BLANCO, ESTELA ALMEIDA ZULUETA, CARLOS AGUSTÍN PEDROZO ORTEGA, LISSETE DOMINGUEZ ROJA e COSME JOSÉ LLERENA ROLDÁN, compostos de diplomas, certificados e programas analíticos, conforme consta dos processos nº 05/005505-4, 05/005506-2, 05/005507-0, 05/005509-7 e 05/005512-7, respectivamente, de 14 de abril de 2005.

PORTARIA JUCETINS Nº 17, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei nº 8.934/94, c/c art. 7º, inciso III, alínea “a”, do Decreto nº 1.800/96; no art. 19, parágrafo único, da Lei nº 13.609/43; e

considerando a Instrução Normativa nº 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, resolve:

Nomear Tradutor “ad hoc” o Sr. LUÍS FERNANDO BARBOSA LINS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 6.000.589-SSP/SP, e do C.P.F. nº 721.506.028-49, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de língua espanhola para o vernáculo dos documentos universitários e pessoais de EDUARDO CECÍLIO VERGARA FABIAN, ELBA MARINA LIQUI RAMOS, GEORGINA PRADO OLIVARES, JOSÉ DANIEL DIEGUEZ ALMAGUER, ARIEL DIAZ GARCIA, compostos de diplomas, certificados e programas analíticos, certidões de nascimento, certificados de divórcio e atestado de antecedentes, conforme consta dos processos nº 05/005502-0, 05/005503-8, 05/005508-9, 05/005510-0 e 05/005511-9, respectivamente, de 14 de abril de 2005.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 214, DE 10 DE MAIO DE 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º Informar os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola- ACE, que deverão ser gastos com os alunos do Ensino de Jovens e Adultos-EJA. Conforme preconização das Leis Federais referentes à Merenda Escolar e da supracitada Lei.

ART. 2º Ficam estabelecidas as Escolas que participarão do Programa de Escolarização da Merenda:

Escola Municipal Antônio Carlos Jobim

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	234	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 1.092,00	R\$ 9.828,00

Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	371	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 1.731,33	R\$ 15.582,00

Escola Municipal Benedita Galvão

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	176	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 821,33	R\$ 7.392,00

Escola Municipal Carlos Drumond de Andrade

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	98	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 457,33	R\$ 4.116,00

Escola Municipal Cora Coralina

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	167	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 779,33	R\$ 7.014,00

Escola Municipal Crispim Pereira Alencar

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	150	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	150	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 872,66	R\$ 7.854,00

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	187	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 872,66	R\$ 7.854,00

Escola Municipal Estevão Castro

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	506	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 2.361,33	R\$ 21.252,00

Escola Municipal Henrique Talone

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	140	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 653,33	R\$ 5.880,00

Escola Municipal Luiz Gonzaga

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	309	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 1.442,00	R\$ 12.978,00

Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	488	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 2.277,33	R\$ 20.496,00

Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	421	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 1.964,66	R\$ 17.682,00

Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	176	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 821,33	R\$ 7.392,00

Escola Municipal Monteiro Lobato

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	177	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 826,00	R\$ 7.434,00

Escola Municipal Paulo Freire

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	524	maio/05	Dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 2.445,33	R\$ 22.008,00

Escola Municipal Paulo Leivas Macalão

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	297	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 1.386,00	R\$ 12.474,00

Escola Municipal Rosemir Fernandes

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	364	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 1.698,66	R\$ 15.288,00

Escola Municipal Santa Bárbara

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	271	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 1.264,66	R\$ 11.382,00

Escola Municipal Vinícius de Moraes

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	336	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 1.568,00	R\$ 14.112,00

Escola Municipal Marcos Freire

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	45	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00

Escola Municipal Luiz Nunes

Quantidade de Alunos		Duração		Nº de Dias	Valor p/ Aluno	Discriminação	Especificação do repasse			
Alunos	Total	Início	Término				Código	Qtd. de parcelas	Valor das parcelas	Total de repasse
	46	maio/05	dez/05	200	0,21	Custeio	33.50.43-11	9	R\$ 214,66	R\$ 1.932,00

ART. 3º Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Evento: 400091, UO: 03290, Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0126.2058, Natureza da Despesa: 33.50.43 FONTE: 11

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO: 5008155/05
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - KITS DE REAGENTES PARA EXAMES LABORATORIAIS

DESPACHO Nº 47/2005, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 5008155/05, Parecer jurídico nº 870/2005, da Advocacia Geral do Município, declaro como fornecedora na presente inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a contratação de serviços de testes laboratoriais, com a devida justificativa dos preços apresentados, e considerado o art. 71, incisos III, XXXIV e XXXV, da Lei Orgânica do Município, combinado art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a seguinte empresa: IMUNOTECH - SISTEMAS E DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 00.904.728/0001-48, no valor estimado de R\$ 1.916.304,00 (um milhão, novecentos e dezesseis reais, trezentos e quatro reais), a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2005, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: CÓDIGO/PROGRAMA DE TRABALHO: 1030101462 0950000, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE: 00.

HOMOLOGA-SE, os procedimentos de inexigibilidade realizados pela Coordenadoria Geral de Compras.

Tomem-se sem efeito o Despacho nº 45, de 2 de maio de 2005.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para providências.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMAS, aos 2 dias do mês de maio de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

GUSTAVO JAIME PERPÉTUO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO: 5011464/05
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE PALMAS.

DESPACHO Nº 52/2005, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 5011464/05, Parecer nº 960/2005, da Advocacia Geral do Município, a necessidade de contratação de empresa para apresentação artística no dia 20 de maio de 2005, como parte das comemorações do 16º aniversário de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, bem como o disposto no art. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 71, inciso VII, Inexigir a licitação para a contratação de apresentação artística com o renomado cantor Martinho da Vila, no dia 20 de maio de 2005, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à empresa Lume Arte Marketing Cultural Ltda., perfazendo um valor total de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.460.133.920123.2049, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE: 00.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para providências.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMAS, aos 11 dias do mês de maio de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

MANOEL ODIR ROCHA
Secretário Municipal de Cultura

PROCESSO: 5008198/05
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE PALMAS.

DESPACHO Nº 53/2005, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 5008198/05, Parecer nº 1008/2005, da Advocacia Geral do Município, a necessidade de contratação de empresa para apresentação artística nos dias 19 e 21 de maio de 2005, como parte das comemorações do 16º aniversário de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, bem como o disposto no art. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 71, inciso VII, Inexigir a licitação para a contratação de apresentação artística com os renomados cantores: Paulo Ricardo e PR-5, no dia 19 de maio de 2005 e Mattos Nascimento, no dia 21 de maio de 2005,

ADJUDICANDO o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à empresa Expansão – Comércio, Publicidades e Eventos Ltda., perfazendo um valor total de R\$ 163.290,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, cuja despesa correrá por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EVENTO: 200070 UO: 03460, PROGRAMA DE TRABALHO: 13392012320490000, FONTE: 00, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para providências.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de maio de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

MANOEL ODIR ROCHA
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL Nº 02 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2005 – PMP/TO, DE 10 DE MAIO DE 2005 - RETIFICAÇÃO

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto Nº 95/2005, de 29 de abril de 2005, publicado no placard da Prefeitura Municipal em 29 de abril de 2005, torna público o Edital Nº 02/2005 – PMP/TO que RETIFICA o Edital Nº 01/2005 – PMP/TO, datado de 6 de maio de 2005, quanto aos cargos, ao Anexo II – Postos de Inscrição Presencial e ao Anexo III – Conteúdo Programático, conforme segue:

1. Os cargos de Analista de Acervo Histórico, Analista de Ciências Sociais, Analista de Comunicação Social, Analista de Controle Interno, Estatístico, Geógrafo, Geólogo, Jornalista, Repórter Fotográfico, Turismólogo, Atendente de Consultório Dentário, Assistente em Prótese Dentária, Educador Social, Fotógrafo, Projecionista, Protético Dentário, Serigrafista, Técnico em Controle Interno, Técnico Eletricista, Técnico em Edificações, Técnico em Eletrônica, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Sonorização, Técnico em Telecomunicações e Topógrafo, foram criados através da Medida Provisória Nº 5, de 2 de maio de 2005 e passaram a fazer parte integrante da Lei Nº 878/2000 e posteriores alterações (Lei Nº 980/2001, 1.071/2001, 1.187/2003).

2. No Anexo II – Postos de Inscrição Presencial, onde se lê: Feira da 303 Norte: "leia-se": Feira da 307 Norte.

3. No Anexo III - Conteúdo Programático:

3.1. Alterar o CÓDIGO 111 - AUDITOR DE RENDAS quando ao conteúdo programático: Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais. Competência Tributárias e Limitações. Natureza jurídica dos tributos. Espécies tributárias. Contribuições parafiscais. Empréstimos compulsórios. Relação jurídica tributária. Obrigação Tributária, principal e assessoria. Fato Gerador, sujeito ativo e passivo. Capacidade Tributária e solidariedade. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária: sucessores e terceiros. Infrações e responsabilidades. Crédito tributário, conceito e constituição, garantia e privilégios. Lançamento, modalidades e hipóteses de alteração. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário, extinção do crédito tributário, pagamento indevido. Exclusão do crédito tributário, administração tributária e fiscal. Dívida Ativa. Certidões negativas, contabilidade geral, conceitos, objetos, fins e aplicação, princípios contábeis, técnicas contábeis, atos e fatos contábeis, estatística patrimonial, plano de contas e escrituração. Operações com mercadorias. Ajustes, apuração do resultado e sua distribuição. Reavaliação de ativos, equivalências patrimonial, contabilidade em moeda constante, demonstrações contábeis de acordo com a Lei 6.404/76. e alterações vigentes. Contabilidade por Responsabilidade. Aspectos Tributários: conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais. Direito: constitucional, administrativo, tributário, financeiro, penal e hierarquia das leis, legislação tributária. Lei Orgânica do Município de Palmas. Código Tributário do Município de Palmas, bem como seu regulamento.

3.2. Acrescentar o CÓDIGO 118 - ENFERMEIRO: Fundamentos e exercício da enfermagem; lei do exercício profissional – análise crítica; código de ética- análise crítica; epidemiologia e enfermagem; estatística e enfermagem; teorias em enfermagem; enfermeiro como líder e agente de mudanças; concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: políticas públicas em saúde e sua evolução histórica; processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem; administração de materiais e enfermagem; normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem; teorias administrativas e enfermagem; organização dos serviços de enfermagem; estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial; enfermagem de recursos humanos – recrutamento e seleção; enfermagem em equipe- dimensionamento dos recursos humanos; enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço; enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da saúde, para atuação; programa nacional de imunizações, programa da mulher,

programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST E AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem- teoria e prática. Consulta de Enfermagem. Participação de enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem. Primeiros socorros na organização. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cidadão com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde.

3.3 Retirar do CÓDIGO 211 – PROFESSOR II – PERFIL SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E REGÊNCIA, a seguinte especificação: Administração de Pessoal e Recursos Humanos. Recrutamento e Seleção de pessoal. Cargos e salários. Administração do desempenho. Treinamento e desenvolvimento. Legislação Trabalhista. Previdenciária e Tributária. Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas. Trabalho noturno, jornada de trabalho. Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, imposto de renda. Administração direta, indireta e funcional. Atos administrativos. Contratos administrativos.

3.4 Retirar do CÓDIGO 306 – FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a seguinte especificação: Lei Nº 8.112, de 11/12/90, publicada no DO de 12/12/90 e posteriores atualizações (regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). Lei Nº 4.878, de 3/12/65 (dispõe sobre as peculiaridades do regime jurídico dos funcionários públicos civis da União e do Distrito Federal, ocupantes de cargos de atividade policial).

4. Permanecem inalterados os demais itens do Edital Nº 01/2005 – PMP/TO.

Palmas-TO, 10 de maio de 2005.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/05

ESPÉCIE : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro.
VALOR: Valor total de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato a 31 de dezembro de 2005.
BASE LEGAL: Proc. n.º 5006480/05, Licitação Compra direta e Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Evento: 400091, UO: 03330, Programa de Trabalho: 20605017021250000, Fonte: 00, Natureza Despesa: 33.90.30 e Evento: 400091, UO: 03330, Programa de Trabalho: 20605017021250000, Fonte: 00, Natureza Despesa: 33.90.39.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/05

ESPÉCIE : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carimbos.
VALOR: Valor total de R\$ 306,25 (trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato a 31 de dezembro de 2005.
BASE LEGAL: Proc. n.º 5006089/05, Licitação Compra direta e Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Evento: 400091, UO: 03330, Programa de Trabalho: 08122001029030000, Fonte: 00, Natureza Despesa: 33.90.39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/05

ESPÉCIE : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: LUIZ SERGIO CEREZOLI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmiteix.
VALOR: Valor total de R\$ 836,60 (oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato a 31 de dezembro de 2005.
BASE LEGAL: Proc. n.º 5005631/05, Licitação Compra direta e Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Evento: 400091, UO: 03330, Programa de Trabalho: 08122001029030000, Fonte: 00, Natureza Despesa: 33.90.39

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2005

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO
COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
COOPERADO: SINDICATO DOS GUARDAS METROPOLITANOS DE PALMAS – TOCANTINS - SIGMEP
OBJETO: Desconto mensal, em folha de pagamento, dos valores referentes aos débitos contraídos pelos servidores da Guarda Metropolitana de Palmas perante os estabelecimentos comerciais conveniados, desde que os referidos débitos não ultrapassem 30% (trinta por cento) do salário líquido dos servidores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
LEGALIDADE: Processo nº 5003723/2005, Lei nº 8.666/93 e Lei Orgânica do Município de Palmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2005, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 1904, NO DIA 19/04/05.**

Onde se lê: 6 de maio de 2005, lê: 12 de maio de 2005 e onde se lê: Aquisição de uma Caminhonete Cabine Dupla Diesel 4x4. lê: Aquisição de 21 Unidades Habitacionais.

Araguaína-TO, 20 de abril de 2005.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

DECRETO Nº 018/2005, DE 11 DE MAIO DE 2005.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 71, II, XVII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos arts. 2º, 5º, alíneas "d" e "h", e 6º, do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, e:

considerando que o município vem sendo alertado pelos órgãos ambientais da necessidade urgente da construção do Aterro Sanitário; afim de evitar a colocação de lixo a céu aberto e em local não apropriado;

considerando a necessidade de proteger a população do perigo de doenças, em virtude da não existência de Aterro Sanitário;

considerando que a área vistoriada pelo NATURATINS, localizada na parte leste da Fazenda NOVA GUARIBA, é uma área degradada em virtude de que ali foi retirada grande quantidade de terra usada na terraplanagem da Rodovia TO-370;

considerando ainda a aprovação prévia pelo NATURATINS da referida área para a construção do "ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL".

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de 4.84 hectares, localizada no Município de Dois Irmãos do Tocantins, constituída de parte do Lote nº 53, 4ª Etapa do Loteamento Araguacema, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Começa no Marco 1, com as Coordenadas em UTM 708716 e 8976954, cravado na margem direita da rodovia estadual que liga Dois Irmãos a Araguacema; daí segue margeando a referida rodovia, com distância de 473,25 metros e rumo 59º15'NW até o marco 2 cravado na margem direita da mesma rodovia, com as coordenadas 708253 e 8977034; daí segue com a distância 205,32 metros e rumo 28º00'NE, dividindo com parte do lote 53 até o marco 3 de coordenadas 708282 e 8977244; daí segue com a distância 521,10 metros e rumo 36º00'SE; dividindo com parte do lote 53 até o marco 4, com as coordenadas 708719 e 8976961; daí segue com a distância 4,00 metros e rumo a 28º15'SW, dividindo com parte do lote 53 até o marco 1, ponto de partida.

Art. 2º A Assessoria jurídica do município e a Secretaria de Finanças adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2005.

JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Provisória da Associação Comunitária de Radiodifusão Bela Vista vem, através do presente instrumento, convocar todos os seus integrantes, e outros interessados, para assembléia geral extraordinária de criação, constituição, aprovação de estatuto social, eleição e posse de sua diretoria, a ocorrer no próximo dia 30 de maio, de 2005, a partir das 20 horas na sede da entidade, sito à 603 Sul, Alameda 9, Lote 28, Casa 27, Centro, nesta Capital.

Palmas, 11 de maio de 2005.

Danieli Ferreira Cordeiro de Melo
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Provisória da Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde vem, através do presente instrumento, convocar todos os seus integrantes, e outros interessados, para assembléia geral extraordinária de criação, constituição, aprovação de estatuto social, eleição e posse de sua diretoria, a ocorrer no próximo dia 30 de maio, de 2005, a partir das 20 horas na sede da entidade, sito à rua Castelo Branco, 1614, Centro, nesta cidade de Gurupi.

Gurupi, 11 de maio de 2005.

Paulo Wenceslau Cordeiro
Presidente

**CENTRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
02.675.473/0001-14**

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios da Centro Norte Empreendimentos Ltda a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar no dia 21 de maio de 2005, em primeira chamada às 9h e em segunda às 9h30m, em sua sede social na 401 Sul, AV:NS 01, Conj. 02, lotes 03 e 05, Centro, Palmas -TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Plano de ação para os anos de 2005/2006
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Palmas 10 de maio de 2005

Dr. Silvio Alves da Silva
Diretor Presidente

Dr. Hilton Soares da Mota
Diretor Gerente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRÊS IRMÃOS GRANITOS EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA- TIG, CNPJ: 36.005.437/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença Prévia (LP) para a atividade de extração de granito com guia (pesquisa) - mineração, com endereço à FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, na cidade de SILVANÓPOLIS–TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRÊS IRMÃOS GRANITOS EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA- TIG, CNPJ: 36.005.437/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença de Instalação (LI) para a atividade de extração de granito com guia (pesquisa) - mineração, com endereço à FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, na cidade de SILVANÓPOLIS–TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRÊS IRMÃOS GRANITOS EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA- TIG, CNPJ: 36.005.437/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença de Operação (LO) para a atividade de extração de granito com guia (pesquisa) - mineração, com endereço à FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, na cidade de SILVANÓPOLIS–TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WASHINGTON OLIVEIRA DA CRUZ, CPF: 604.590.851-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Autorização Ambiental-AA para a atividade de carvoaria temporária, com endereço à FAZENDA AGROPECUÁRIA LINS, na cidade de ITAPIRATINS–TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WASHINGTON OLIVEIRA DA CRUZ, CPF: 604.590.851-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Autorização Ambiental-AA para a atividade de carvoaria temporária, com endereço à FAZENDA BOA ESPERANÇA, na cidade de ITAPIRATINS–TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MONTEIRO, CPF: 332.992.851-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Autorização Ambiental-AA para a atividade de carvoaria temporária, com endereço à FAZENDA CASA BRANCA, na cidade de GUARAÍ-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO LEÃO FILHO, CPF: 386.942.391-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Autorização Ambiental-AA para a atividade de carvoaria temporária, com endereço à FAZENDA MARIA IZABEL, na cidade de ARAGUATINS-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

Edital de Convocação nº 001/2005

A Presidente da ACS-PM-BM- TOCANTINS, no cumprimento de suas obrigações estatutárias, e com base no artigo 14, § 1 e, artigo 16, do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Pelo presente Edital, ficam convocados os Associados da ACS/TO (ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS), para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar em Palmas-TO, no CLUBE RECREATIVO CB PM JOSÉ ALVES MOREIRA, no dia 26 de maio de 2005, quinta-feira, a partir das 09:30 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Deliberar acerca da Ratificação das deliberações da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 7 de março de 2004, a qual trata da unificação desta Associação à ACS-TO;
- 2 - Deliberar acerca da composição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade, após a unificação da ACS-TO e ARCS-Palmas-TO.

Palmas-TO, 10 de maio de 2005.

Marinalva Gonçalves Carvalho – CB QPPM
Presidente ACS-TO.

Edital de Convocação nº 001/2005

O Presidente da ARCS-PM-BM- PALMAS, no cumprimento de suas obrigações estatutárias, e com base no artigo 37, parágrafo único e, artigo 39, inciso I e II, do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Pelo presente Edital, ficam convocados os Associados da ARCS-PM-BM-PALMAS (ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS CABOS E SOLDADOS DE PALMAS-TO), para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar em Palmas-TO, no CLUBE RECREATIVO CB PM JOSÉ ALVES MOREIRA, no dia 26 de maio de 2005, quinta-feira, a partir das 9h30m horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Deliberar acerca da Ratificação total das deliberações da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 7 de março de 2004, a qual trata da unificação desta Associação à ACS-TO.

Palmas-TO, 10 de maio de 2005.

JOSÉ WELITON DE SOUSA OLIVEIRA – SD QPPM
Presidente ARCS-Palmas-TO

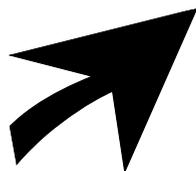
FAÇA SUA ASSINATURA

GARANTA A INFORMAÇÃO OFICIAL EM SUAS MÃOS

Diário Oficial EXECUTIVO

É você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega do seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação de assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.

Diretoria do Diário Oficial
Palácio Anagualla - Praça dos Girassóis, s/n. C.E.P. 77.001-500 - Palmas TO Fone (63) 218-1865
E-mail: doe@casachil.to.gov.br



INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

- a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.
- b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.
- c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.
- d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.
- d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.
- e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.
- f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.
- g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.
- h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e 14h às 17h, no Palácio Araguaia
- Diário Oficial, Telefone: (63) 218-1065- Fax: (63) 218-1214, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.

VÍRUS



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: